Proc. nº 765/2026
Fls. nº 001
Rub.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas permanentes e eventuais das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais, incluindo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, espaços públicos, equipamentos comunitários e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais ações são imprescindíveis para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

Considerando a dinâmica das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, verifica-se a ocorrência frequente de demandas emergenciais e imprevisíveis, tais como reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, que exigem pronta intervenção do Poder Público. Dessa forma, a contratação para futura e eventual aquisição mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita o fornecimento dos materiais conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes

Proc. nº 765/2026
Fls. nº 002
Rub

quantitativos, evitando desperdícios, obsolescência de materiais e custos adicionais com armazenamento.

Ademais, a aquisição regular desses insumos contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo gastos futuros com reformas de maior porte, uma vez que a manutenção adequada e continua previne o agravamento de problemas estruturais. A ausência desses materiais pode resultar em interrupções de serviços essenciais, prejuízos ao interesse público e insatisfação da população atendida.

A contratação pretendida também visa promover maior planejamento administrativo, padronização dos materiais utilizados e agilidade na execução dos serviços, permitindo respostas rápidas às demandas das Secretarias, especialmente em situações que envolvam riscos à segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se que o procedimento licitatório a ser adotado observará rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, como medida necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Ipueira/RN, em benefício direto da coletividade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	UNIDADE	100

3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UNIDADE	100
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UNIDADE	60
6	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	200
7	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70
11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30
15	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30
16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30
18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30
22	BASE P/RELÉ	UNIDADE	350
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20
24	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UNIDADE	60

Proc. nº 765/2016
Fls. nº 024
Rub

25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25
26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	UNIDADE	250
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000
39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600
40	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1000
41	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1000
42	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1000
43	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500
44	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
45	CABO P/ENXADA	UNIDADE	10
46	CABO P/PICARETA	UNIDADE	10

47	CABO PP 2X1,5	METRO	400
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400
49	CABO PP 2X4	METRO	400
50	CABO PP 2X6	METRO	400
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400
53	CABO PP 3X4	METRO	400
54	CABO PP 3X6	METRO	250
55	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400
56	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10
58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300
63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30
67	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	10
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40

70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10
73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	700
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70
82	CONECTOR P/HASTE	CAIXA	50
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200
84	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	100
85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100
86	CORDA SEDA 6MM	KILO	100
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150
88	CORRENTE GALV 4.8	KILO	80
89	CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
90	CURVA 180° ROSC ELET 1"	UNIDADE	60
91	CURVA 90° ELET ROSC 1"	UNIDADE	60

92	CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30
98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10
102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10
103	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10
104	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10
105	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10
106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	20
113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000

Proc nº 165/2020
Fls nº 002
Rub

114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40
117	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UNIDADE	20
118	FECHADURA ALAVANCA INT.	UNIDADE	20
119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150
122	FERRO CA50 8.0	VERGALHÃO	150
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30
127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UNIDADE	30
129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20
130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UNIDADE	30
134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30
135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100

136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100
140	JOELHO 90º ESG 100MM	UNIDADE	30
141	JOELHO 90º ESG 40MM	UNIDADE	50
142	JOELHO 90º ESG 50MM	UNIDADE	50
143	JOELHO 90º ESG 75MM	UNIDADE	30
144	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50
145	JOELHO SOLD 90º 20MM	UNIDADE	40
146	JOELHO SOLD 90º 25MM	UNIDADE	40
147	JOELHO SOLD 90º 32MM	UNIDADE	30
148	JOELHO SOLD 90º 40MM	UNIDADE	30
149	JOELHO SOLD 90º 50MM	UNIDADE	30
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30
151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20
153	LIXA D'AGUA NÚMERO 100	UNIDADE	200
154	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	UNIDADE	600
155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10
156	LUVA AGUA SOLD 20MM	UNIDADE	50
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30

158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25
161	LUVA ELET 1"	PAR	25
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25
164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30
169	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50
171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50
172	PÁ BICO	UNIDADE	20
173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5
175	PICARETA	UNIDADE	20
176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40
179	PLAFON	UNIDADE	40

Proc nº 305/2026
Fls nº 011
Rub

180	PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15
182	PREGO 1.1/4X14"	KILO	50
183	PREGO 3.1/2X8"	KILO	50
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20
186	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50
187	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400
192	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	20
193	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	10
194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50
195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20
196	TALHADEIRA CHATA 12"	UNIDADE	5
197	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UNIDADE	20
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30
199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30

202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20
209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MILHEIRO	20
211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50
214	TINTA LATEX 18 L	LATA	50
215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50
216	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60
217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70
222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾"	UNIDADE	50
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50

Proc nº 365/2026
Fls nº 013
Rub

224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80
225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120
229	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30
237	FORRO DE PVC	METRO	500
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500
239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100
243	PULVERIZADOR 16L	UNIDADE	5
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40
245	DESINGRIPANTE 30ML	UNIDADE	20

Proc nº 765/2016
Fls. nº 014
Rub

246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15
251	FOICE RETA COMUM	UNIDADE	15
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10
253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10
254	ELETRODO 4.0MM	KILO	50
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400
260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10
262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135	UNIDADE	10
263	ENXADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	30
264	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	UNIDADE	30
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10
268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20

Proc nº 765/2016
Fls. nº 015
Rub

269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5
270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40
282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30
283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10
284	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	200
285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20

Proc nº 765/2026
Fls nº 016
Rub

291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20
292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20
295	BUCHA PLASTICA N°8	UNIDADE	200
296	BUCHA PLASTICA N° 10	UNIDADE	200
297	ESCAPULA 4.2MM X 60MM	UNIDADE	30
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100
300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	UNIDADE	100
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	UNIDADE	100
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	UNIDADE	50
307	REBITE 3.2 X 10	UNIDADE	50
308	REBITE 4.8 X 25	UNIDADE	50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50
310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50

313	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	UNIDADE	20
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20
315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10
317	CANTONEIRA 5 X 6	UNIDADE	50
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	UNIDADE	30
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10
322	ROLDANA U 2 AÇO	UNIDADE	20
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10
324	ZINCO 70CMM CHAPA	UNIDADE	30
327	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA	UNIDADE	500
328	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	300
330	LUMINARIA PLUBLICA LED 200W	UNIDADE	200
333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30
335	REFLETOR LED SLIM 500W	UNIDADE	20

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela ação orçamentária **02.003.04.122.0004.2017** – Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**. Dotação **RED: 036**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).**

Proc nº 765/2026
Fls nº 018
Rub

IPUEIRA/RN, 28 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Proc nº 765/2016
Fls nº 019
Rub

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	UNIDADE	100
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UNIDADE	100
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UNIDADE	60
6	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	200
7	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70
11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30
15	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30
16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30

Proc nº 765/2025
Fls. nº 020
Rub

18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30
22	BASE P/RELÉ	UNIDADE	350
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20
24	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UNIDADE	60
25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25
26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	UNIDADE	250
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000
39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600

Proc nº 765/2024
Fls. nº 021
Rub

40	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1000
41	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1000
42	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1000
43	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500
44	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
45	CABO P/ENXADA	UNIDADE	10
46	CABO P/PICARETA	UNIDADE	10
47	CABO PP 2X1,5	METRO	400
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400
49	CABO PP 2X4	METRO	400
50	CABO PP 2X6	METRO	400
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400
53	CABO PP 3X4	METRO	400
54	CABO PP 3X6	METRO	250
55	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400
56	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10
58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300

63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30
67	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	10
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40
70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10
73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	700
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70
82	CONECTOR P/HASTE	CAIXA	50
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200

Proc nº 765/2026
Fls nº 023
Rub

84	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	100
85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100
86	CORDA SEDA 6MM	KILO	100
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150
88	CORRENTE GALV 4.8	KILO	80
89	CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
90	CURVA 180° ROSC ELET 1"	UNIDADE	60
91	CURVA 90° ELET ROSC 1"	UNIDADE	60
92	CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30
98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10
102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10
103	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10
104	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10
105	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10

Proc nº 765/2020
Fls. nº 024
Rub

106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	20
113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000
114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40
117	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UNIDADE	20
118	FECHADURA ALAVANCA INT.	UNIDADE	20
119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150
122	FERRO CA50 8.0	VERGALHÃO	150
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30

Proc nº 765/2016
Fls nº 025
Rub

127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UNIDADE	30
129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20
130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UNIDADE	30
134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30
135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100
136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100
140	JOELHO 90° ESG 100MM	UNIDADE	30
141	JOELHO 90° ESG 40MM	UNIDADE	50
142	JOELHO 90° ESG 50MM	UNIDADE	50
143	JOELHO 90° ESG 75MM	UNIDADE	30
144	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50
145	JOELHO SOLD 90° 20MM	UNIDADE	40
146	JOELHO SOLD 90° 25MM	UNIDADE	40
147	JOELHO SOLD 90° 32MM	UNIDADE	30
148	JOELHO SOLD 90° 40MM	UNIDADE	30

Proc nº 765/2024
Fls nº 026
Rub

149	JOELHO SOLD 90° 50MM	UNIDADE	30
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30
151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20
153	LIXA D'AGUA NÚMERO 100	UNIDADE	200
154	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	UNIDADE	600
155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10
156	LUVA AGUA SOLD 20MM	UNIDADE	50
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30
158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25
161	LUVA ELET 1"	PAR	25
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25
164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30
169	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50

171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50
172	PÁ BICO	UNIDADE	20
173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5
175	PICARETA	UNIDADE	20
176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40
179	PLAFON	UNIDADE	40
180	PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15
182	PREGO 1.1/4X14"	KILO	50
183	PREGO 3.1/2X8"	KILO	50
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20
186	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50
187	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400
192	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	20

193	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	10
194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50
195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20
196	TALHADEIRA CHATA 12"	UNIDADE	5
197	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UNIDADE	20
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30
199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30
202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20
209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MILHEIRO	20
211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50
214	TINTA LATEX 18 L	LATA	50

215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50
216	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60
217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70
222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾'	UNIDADE	50
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50
224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80
225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120
229	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30

Proc nº 765/2018
Fls nº 030
Rub

237	FORRO DE PVC	METRO	500
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500
239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100
243	PULVERIZADOR 16L	UNIDADE	5
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40
245	DESINGRIPANTE 30ML	UNIDADE	20
246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15
251	FOICE RETA COMUM	UNIDADE	15
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10
253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10
254	ELETRODO 4.0MM	KILO	50
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400

260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10
262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135	UNIDADE	10
263	ENXADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	30
264	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	UNIDADE	30
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10
268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20
269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5
270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40

282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30
283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10
284	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	200
285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20
291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20
292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20
295	BUCHA PLASTICA Nº8	UNIDADE	200
296	BUCHA PLASTICA Nº 10	UNIDADE	200
297	ESCAPULA 4.2MM X 60MM	UNIDADE	30
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100
300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	UNIDADE	100
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	UNIDADE	100
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100

304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	UNIDADE	50
307	REBITE 3.2 X 10	UNIDADE	50
308	REBITE 4.8 X 25	UNIDADE	50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50
310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
313	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	UNIDADE	20
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20
315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10
317	CANTONEIRA 5 X 6	UNIDADE	50
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	UNIDADE	30
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10
322	ROLDANA U 2 AÇO	UNIDADE	20
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10
324	ZINCO 70CMM CHAPA	UNIDADE	30
327	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA	UNIDADE	500

Proc nº 765/2016
Fls nº 054
Rub

328	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	300
330	LUMINARIA PLUBLICA LED 200W	UNIDADE	200
333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30
335	REFLETOR LED SLIM 500W	UNIDADE	20

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas fisicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Juridica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa fisica); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Comprovações financeiras através de notas fiscais emitidas para outros órgãos.
- Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

Proc nº 765/2026
Fls nº 035
Rub

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas permanentes e eventuais das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais, incluindo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, espaços públicos, equipamentos comunitários e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais ações são imprescindíveis para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

Considerando a dinâmica das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, verifica-se a ocorrência frequente de demandas emergenciais e imprevisíveis, tais como reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, que exigem pronta intervenção do Poder Público. Dessa forma, a contratação para futura e eventual aquisição mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita o fornecimento dos materiais conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantitativos, evitando desperdícios, obsolescência de materiais e custos adicionais com armazenamento.

Ademais, a aquisição regular desses insumos contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo gastos futuros com reformas de maior porte, uma vez que a manutenção adequada e continua previne o agravamento de problemas estruturais. A ausência desses materiais pode resultar em interrupções de serviços essenciais, prejuízos ao interesse público e insatisfação da população atendida.

A contratação pretendida também visa promover maior planejamento administrativo, padronização dos materiais utilizados e agilidade na execução dos serviços, permitindo respostas rápidas às demandas das Secretarias, especialmente em situações que envolvam riscos à segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se que o procedimento licitatório a ser adotado observará rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, tais

como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, como medida necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Ipueira/RN, em benefício direto da coletividade.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de validade do fornecimento dos objetos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; ficando a empresa vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

4.4. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

Proc nº 765/2016
Fls nº 037
Rub

ITEM 5 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

5.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 5.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

5.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

5.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

5.5. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

5.6. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto.

ITEM 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Realizar a disposição de bens de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ITEM 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Proc nº 765/2016
Fls nº 039
Rub

ITEM 8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITEM 9 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ITEM 10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 11 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

11.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.
11.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 28 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX:08268677406

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Proc nº 765/2026
Fls nº 042
Rub

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
SECRETARIA / SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipueira/RN.

ITEM 2 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ITEM 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas permanentes e eventuais das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais, incluindo prédios administrativos, unidades escolares, unidades

de saúde, espaços públicos, equipamentos comunitários e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais ações são imprescindíveis para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

Considerando a dinâmica das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, verifica-se a ocorrência frequente de demandas emergenciais e imprevisíveis, tais como reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, que exigem pronta intervenção do Poder Público. Dessa forma, a contratação para futura e eventual aquisição mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita o fornecimento dos materiais conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantitativos, evitando desperdícios, obsolescência de materiais e custos adicionais com armazenamento.

Ademais, a aquisição regular desses insumos contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo gastos futuros com reformas de maior porte, uma vez que a manutenção adequada e contínua previne o agravamento de problemas estruturais. A ausência desses materiais pode resultar em interrupções de serviços essenciais, prejuízos ao interesse público e insatisfação da população atendida.

A contratação pretendida também visa promover maior planejamento administrativo, padronização dos materiais utilizados e agilidade na execução dos serviços, permitindo respostas rápidas às demandas das Secretarias, especialmente em situações que envolvam riscos à segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se que o procedimento licitatório a ser adotado observará rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, como medida necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Ipueira/RN, em benefício direto da coletividade.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 044
Rub

ITEM 4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A secretaria realiza a contratação de acordo com PPA, baseado nos valores estimados da referida, levantando a necessidade de acordo com planejamento interno da equipe gestora.

ITEM 5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de empresa destinada à futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para atender à demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN devem assegurar a adequada execução do objeto, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentar capacidade técnica compatível com o fornecimento dos itens solicitados e demonstrar experiência prévia na comercialização de materiais semelhantes, garantindo segurança e confiabilidade na entrega dos produtos.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade e eficiência, além de possuírem registro e certificações necessárias quando aplicáveis. A empresa deverá assegurar a entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, em perfeitas condições de uso, embalados adequadamente e dentro do prazo de validade, quando se tratar de itens consumíveis. Também será exigida a garantia de reposição em caso de produtos entregues com defeito, danos ou divergência das especificações previstas.

A contratada deverá disponibilizar preços compatíveis com o mercado, manter estabilidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços e assegurar que todas as condições pactuadas sejam cumpridas conforme previsto na legislação e nos instrumentos contratuais. Além disso, deverá possuir estrutura logística capaz de atender prontamente às solicitações das Secretarias Municipais, garantindo entregas conforme as necessidades, de maneira eficiente e segura.

Por fim, todos os requisitos devem estar alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando que a aquisição futura e eventual dos materiais

seja realizada de forma vantajosa e transparente para a Administração Pública Municipal de Ipueira/RN.

ITEM 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade se deu em função da verificação da necessidade da aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas permanentes e eventuais das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN. Assim, o quantitativo a ser adquirido é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	UNIDADE	100
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UNIDADE	100
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UNIDADE	60
6	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	200
7	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70
11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30
15	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30

Proc nº 165/2018
Fls. nº 046
Rub

16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30
18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30
22	BASE P/RELÉ	UNIDADE	350
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20
24	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UNIDADE	60
25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25
26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	UNIDADE	250
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000

39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600
40	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1000
41	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1000
42	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1000
43	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500
44	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
45	CABO P/ENXADA	UNIDADE	10
46	CABO P/PICARETA	UNIDADE	10
47	CABO PP 2X1,5	METRO	400
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400
49	CABO PP 2X4	METRO	400
50	CABO PP 2X6	METRO	400
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400
53	CABO PP 3X4	METRO	400
54	CABO PP 3X6	METRO	250
55	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400
56	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10
58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300

Proc nº 765/2021
Fls. nº 049
Rub

63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30
67	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	10
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40
70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10
73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	700
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70
82	CONECTOR P/HASTE	CAIXA	50
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200
84	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	100

85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100
86	CORDA SEDA 6MM	KILO	100
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150
88	CORRENTE GALV 4.8	KILO	80
89	CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
90	CURVA 180° ROSC ELET 1"	UNIDADE	60
91	CURVA 90° ELET ROSC 1"	UNIDADE	60
92	CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30
98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10
102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10
103	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10
104	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10
105	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10
106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10

108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	20
113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000
114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40
117	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UNIDADE	20
118	FECHADURA ALAVANCA INT.	UNIDADE	20
119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150
122	FERRO CA50 8.0	VERGALHÃO	150
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30
127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UNIDADE	30
129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20

130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UNIDADE	30
134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30
135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100
136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100
140	JOELHO 90° ESG 100MM	UNIDADE	30
141	JOELHO 90° ESG 40MM	UNIDADE	50
142	JOELHO 90° ESG 50MM	UNIDADE	50
143	JOELHO 90° ESG 75MM	UNIDADE	30
144	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50
145	JOELHO SOLD 90° 20MM	UNIDADE	40
146	JOELHO SOLD 90° 25MM	UNIDADE	40
147	JOELHO SOLD 90° 32MM	UNIDADE	30
148	JOELHO SOLD 90° 40MM	UNIDADE	30
149	JOELHO SOLD 90° 50MM	UNIDADE	30
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30
151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20

153	LIXA D'AGUA NÚMERO 100	UNIDADE	200
154	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	UNIDADE	600
155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10
156	LUVA AGUA SOLD 20MM	UNIDADE	50
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30
158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25
161	LUVA ELET 1"	PAR	25
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25
164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30
169	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50
171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50
172	PÁ BICO	UNIDADE	20
173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5
175	PICARETA	UNIDADE	20

176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40
179	PLAFON	UNIDADE	40
180	PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15
182	PREGO 1.1/4X14"	KILO	50
183	PREGO 3.1/2X8"	KILO	50
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20
186	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50
187	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400
192	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	20
193	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	10
194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50
195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20
196	TALHADEIRA CHATA 12"	UNIDADE	5
197	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UNIDADE	20
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30

199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30
202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20
209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MILHEIRO	20
211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50
214	TINTA LATEX 18 L	LATA	50
215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50
216	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60
217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70

222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾'	UNIDADE	50
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50
224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80
225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120
229	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30
237	FORRO DE PVC	METRO	500
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500
239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100
243	PULVERIZADOR 16L	UNIDADE	5
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40

245	DESINGRIPANTE 30ML	UNIDADE	20
246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15
251	FOICE RETA COMUM	UNIDADE	15
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10
253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10
254	ELETRODO 4.0MM	KILO	50
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400
260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10
262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135	UNIDADE	10
263	ENXADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	30
264	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	UNIDADE	30
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10
268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20

269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5
270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40
282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30
283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10
284	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	200
285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20
291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20

Proc nº 165/2021
Fls. nº 058
Rub

292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20
295	BUCHA PLASTICA N°8	UNIDADE	200
296	BUCHA PLASTICA N° 10	UNIDADE	200
297	ESCAPULA 4.2MM X 60MM	UNIDADE	30
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100
300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	UNIDADE	100
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	UNIDADE	100
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100
306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	UNIDADE	50
307	REBITE 3.2 X 10	UNIDADE	50
308	REBITE 4.8 X 25	UNIDADE	50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50
310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50
313	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	UNIDADE	20
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20

Proc nº 765/2020
Fls. nº 059
Rub

315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10
317	CANTONEIRA 5 X 6	UNIDADE	50
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	UNIDADE	30
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10
322	ROLDANA U 2 AÇO	UNIDADE	20
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10
324	ZINCO 70CMM CHAPA	UNIDADE	30
327	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA	UNIDADE	500
328	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	300
330	LUMINARIA PLUBLICA LED 200W	UNIDADE	200
333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30
335	REFLETOR LED SLIM 500W	UNIDADE	20

ITEM 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por objetivo subsidiar o procedimento de contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas permanentes e eventuais das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN. Considerando a necessidade de garantir economicidade, eficiência e adequação na aquisição dos itens, realizou-se pesquisa junto a fornecedores pertencentes ao ramo de comercialização dos produtos pretendidos, visando obter informações atualizadas sobre preços, condições de fornecimento, prazos de entrega e padrões de qualidade.

Durante o levantamento, foram consultadas empresas locais e regionais que atuam no comércio de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, possibilitando a obtenção de orçamentos que refletem a realidade de mercado. As cotações coletadas permitiram identificar valores médios praticados, bem como eventuais variações de preço decorrentes de marca, qualidade e forma de embalagem, proporcionando base segura para definição dos preços estimados que integrarão o processo de Registro de Preços.

Além dos valores, analisaram-se também aspectos qualitativos, como a reputação das empresas consultadas, capacidade de atendimento, histórico de fornecimento ao setor público e condições de logística. Observou-se que a oferta dos itens é ampla e o mercado dispõe de fornecedores com plena capacidade para atendimento das demandas da Administração Municipal, garantindo entregas periódicas e compatíveis com as necessidades das Secretarias.

O levantamento de mercado demonstra que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços é adequada, uma vez que os itens apresentam consumo variável e contínuo, exigindo flexibilidade para aquisição somente quando houver necessidade real, evitando desperdícios e garantindo gestão eficiente dos recursos públicos. Os preços levantados servem como referência para definição do valor estimado da contratação, em conformidade com o que exige a legislação vigente, assegurando transparência e fundamentação técnica ao processo.

Diante das informações obtidas, conclui-se que o mercado apresenta condições favoráveis para a contratação pretendida, justificando-se a continuidade do procedimento e a instauração do processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, garantindo suporte adequado às atividades das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

ITEM 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de preços refere-se à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, com o objetivo de atender às necessidades contínuas das Secretarias Municipais do Município de Ipueira/RN. A estimativa foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e

Proc nº 765/2026
Fls. nº 061
Rub

regional, considerando fornecedores compatíveis com o objeto da contratação, bem como consultas a bancos de preços públicos, atas de registro de preços vigentes e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

Os valores levantados foram analisados de forma criteriosa, adotando-se como referência o valor médio praticado no mercado, a fim de assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade local, evitando tanto o superfaturamento quanto a inexequibilidade das propostas, garantindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas demandas recorrentes de manutenção predial, execução de pequenos reparos, obras, ampliações e conservação dos bens públicos, bem como na necessidade de atendimento às demandas emergenciais e rotineiras, não representando compromisso de aquisição integral dos quantitativos previstos.

Ressalta-se que o valor global estimado para a contratação tem caráter meramente referencial, sendo utilizado para fins de planejamento, definição da modalidade licitatória e adequada previsão orçamentária, podendo sofrer alterações conforme a efetiva demanda das Secretarias Municipais, sempre respeitados os limites legais e contratuais. A presente estimativa atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

ITEM 9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de atender de forma continua, ágil e eficiente às demandas das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN.

A contratação visa garantir o fornecimento regular de insumos indispensáveis à manutenção, conservação e pequenos reparos em prédios públicos, vias, praças, unidades escolares, postos de saúde e demais equipamentos municipais, assegurando a adequada execução das atividades administrativas e operacionais. Os materiais de construção, elétricos e

hidráulicos são essenciais para a preservação do patrimônio público, correção de falhas estruturais, manutenção de redes elétricas e hidráulicas, bem como para a realização de melhorias necessárias ao pleno funcionamento dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa eficaz e economicamente vantajosa, uma vez que permite que as Secretarias requisitem os itens somente quando houver necessidade real, evitando formação excessiva de estoque, desperdícios e aquisições além do estritamente necessário. A solução contempla a possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda, garantindo flexibilidade, previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para fornecer todos os itens incluídos na contratação, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos, as normas técnicas aplicáveis, as condições adequadas de armazenamento, transporte, validade e integridade dos produtos. A solução também envolve a garantia de reposição imediata em casos de materiais entregues com defeitos, avarias, divergências de especificação ou inadequações, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à Administração.

Ressalta-se que a disponibilidade permanente desses materiais é fundamental para a pronta resposta a demandas emergenciais, como reparos em redes hidráulicas, substituição de componentes elétricos danificados e correções estruturais que possam comprometer a segurança de servidores e da população usuária dos serviços públicos.

Assim, a contratação assegura eficiência operacional à Administração Pública, permitindo que as Secretarias mantenham suas atividades com regularidade, qualidade e segurança, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e transparência.

Em síntese, a solução atende integralmente às necessidades do Município de Ipueira/RN, proporcionando uma forma estruturada, organizada e economicamente vantajosa de realizar aquisições recorrentes de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a correta aplicação dos recursos públicos.

ITEM 10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Proc nº 765/2025
Fls. nº 063
Rub.

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

ITEM 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente demonstrativo tem como objetivo explicitar os resultados pretendidos com a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipueira/RN. Espera-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários ao funcionamento diário das repartições públicas, sem interrupções nas atividades essenciais prestadas à população.

Com a aquisição futura e eventual por meio de Registro de Preços, pretende-se assegurar maior agilidade na reposição dos itens consumidos, evitando a escassez de materiais fundamentais para a organização e manutenção dos espaços públicos, bem como para o suporte às ações institucionais que demandam de materiais de construção. O atendimento tempestivo às necessidades das Secretarias possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores, melhoria do ambiente institucional e maior qualidade nos serviços públicos ofertados.

Busca-se, também, alcançar a economicidade por meio da obtenção de preços mais competitivos e alinhados ao mercado, evitando desperdícios e permitindo que as aquisições ocorram apenas quando necessárias. O modelo adotado contribui ainda para o planejamento orçamentário do Município, ampliando o controle sobre os gastos e fortalecendo a gestão eficiente dos recursos públicos.

Além disso, pretende-se assegurar conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, garantindo que todo o processo seja conduzido com base em critérios técnicos, com fornecedores devidamente habilitados e capazes de atender às especificações exigidas. Com isso, o resultado final esperado é um processo de contratação seguro,

Proc nº 453/2025
Fls. nº 069
Rub

vantajoso e capaz de atender integralmente às necessidades das Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de trabalho, continuidade dos serviços e atendimento eficaz à população de Ipueira/RN.

ITEM 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias para a contratação de empresa destinada à futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender à demanda das Secretarias do Município de Ipueira/RN consistem na adoção de um conjunto de medidas administrativas necessárias para garantir a regularidade, a transparência e a eficiência do processo. Inicialmente, faz-se a identificação detalhada das necessidades de cada Secretaria, por meio do levantamento dos itens mais utilizados, das quantidades estimadas e da frequência de reposição, de forma a assegurar que a contratação esteja alinhada às demandas reais da Administração. Em seguida, é realizada a pesquisa de mercado com o objetivo de obter parâmetros atualizados de preços, condições de fornecimento, padrões de qualidade e prazos de entrega, permitindo a definição de valores estimados compatíveis com a realidade comercial e indispensáveis para a elaboração do processo licitatório.

Outra providência essencial é a elaboração dos documentos técnicos, tais como o Termo de Referência, que deve conter as especificações dos materiais, as responsabilidades da contratada, as condições de entrega e os critérios de aceitabilidade dos produtos. Paralelamente, verifica-se a disponibilidade orçamentária, por meio da emissão da devida reserva financeira, garantindo que o Município possui previsão de recursos para arcar com as futuras aquisições. Também é realizada a análise jurídica para assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, promove-se a definição do Sistema de Registro de Preços como método de contratação, justificando sua conveniência diante do consumo variável dos itens e da necessidade de flexibilidade para aquisições conforme a demanda. Todas essas providências compõem o conjunto de etapas preparatórias indispensáveis para assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação futura, garantindo que o processo seja conduzido com segurança técnica e administrativa, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias do Município de Ipueira/RN.

ITEM 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

ITEM 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender à demanda das Secretarias do Municipio de Ipueira/RN fundamenta-se na necessidade contínua desses itens para o pleno funcionamento da Administração Pública. Trata-se de materiais essenciais para garantir a manutenção, conservação e funcionamento adequado das edificações, instalações elétricas e sistemas hidráulicos dos prédios públicos, assegurando suporte operacional às atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais serviços públicos prestados à população. A natureza de consumo desses itens, somada à variação constante na demanda entre as diferentes Secretarias, demonstra que a manutenção de um estoque regular é indispensável para evitar interrupções ou prejuízos na execução das rotinas de trabalho.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se viável e vantajosa, uma vez que possibilita adquirir os produtos conforme a real necessidade de cada unidade administrativa, sem a obrigatoriedade de compras imediatas ou em grande volume. Esse modelo permite maior controle do orçamento, evita desperdícios, amplia a economicidade e assegura maior eficiência no uso dos recursos públicos. As pesquisas de mercado realizadas demonstraram a existência de fornecedores aptos a atender o objeto da contratação, apresentando preços competitivos e ampla disponibilidade de produtos, o que reforça a viabilidade técnica e financeira da contratação.

Além disso, a variação nos tipos e quantidades de materiais a serem utilizados ao longo do exercício administrativo torna inviável a previsão exata do consumo, justificando a adoção de um procedimento que permita flexibilidade, rapidez e segurança nas aquisições futuras. A contratação

Proc nº 765/2026
Fls. nº 066
Rub

também se mostra viável sob o ponto de vista logistico, uma vez que empresas do ramo demonstram capacidade para realizar entregas periódicas, em conformidade com as demandas das Secretarias e com os prazos estipulados pela Administração Municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade real dos materiais, a disponibilidade de fornecedores, a economicidade identificada e a eficiência proporcionada pelo Registro de Preços, conclui-se que a contratação é plenamente viável, justificando sua realização para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município de Ipueira/RN.

ITEM 15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Ipueira/RN, 28 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX:08268677406

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

ORDEM DE FORNECIMENTO	
N° DO EMPENHO	
N° DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
N° DA ORDEM DE PAGAMENTO	

Proc nº 765/2026
Fls nº 007
Rub

PREFEITURA DE IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 765/2026 **Data:** 28/01/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO PROTOCOLO NO QR CODE

http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 08.094.708/0001-60
Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 16/2026
Fls. nº 069
Rub

Memorando

Documento

Número: 70/2026	**Data:** 28/01/2026	**Situação:** Aguardando a	**Valor total:** R$ 33.715,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens

BOLSA SPUD 1.1/2X40

Unidade: un **Preço estimado:** R$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

BLOCO ESPUMA

Unidade: un **Preço estimado:** R$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

BASE P/RELÉ

Unidade: un **Preço estimado:** R$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	350,00	R$ 350,00
	350,00	**R$ 350,00**

BARRA ROSCAVEL 5/16"

Unidade: un **Preço estimado:** R$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BARRA ROSCAVEL 3/8"

Unidade: un **Preço estimado:** R$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BARRA ROSCAVEL 1/4"

Proc nº 76.5/2026
Fls. nº 069
Rub.

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BARRA ROSCAVEL 1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BALDE PLÁSTICO 12L

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BACIA SANITÁRIA BRANCO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

ARAME RECOZIDO Nº 18

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Proc nº 765/2026
Fls. nº 070
Rub

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,00	R$ 120,00
	120,00	**R$ 120,00**

ARAME GALV Nº 16

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,00	R$ 120,00
	120,00	**R$ 120,00**

ARAME FARPADO 500M EM ROLO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	70,00	R$ 70,00
	70,00	**R$ 70,00**

ANEL VEDACAO P/VASO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

ANCINHO CURVO 14 DENTES

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

AGUARRAZ 0,900LT

Unidade: LITRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

ADESIVO PVC 175G

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

ADAPTADOR SOLD 25X3/4"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 76/24 Aq
Fls. nº 071
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

ABRACADEIRA NYLON 200X3.6

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

ABRACADEIRA NYLON 100X2.5

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

ABRACADEIRA 13 A 19MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CABO P/PICARETA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CABO P/ENXADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CABO DUPLEX AL/PE 16MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 072
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO DUPLEX AL/PE 10MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

CABINHO FLEX 6,0MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,00	R$ 1.000,00
	1.000,00	**R$ 1.000,00**

CABINHO FLEX 4,0MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,00	R$ 1.000,00
	1.000,00	**R$ 1.000,00**

CABINHO FLEX 2,5MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,00	R$ 1.000,00
	1.000,00	**R$ 1.000,00**

CABINHO FLEX 10,0MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	600,00	R$ 600,00
	600,00	**R$ 600,00**

CABINHO FLEX 1,5MM

Unidade: m **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,00	R$ 1.000,00
	1.000,00	**R$ 1.000,00**

BUCHA RED LONG ESG 50X40

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 365/2025
Fls. nº 073
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD LONG 50X32

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD LONG 50X25

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD LONG 32X20

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD CURT 50X40

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD CURT 32X25

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

BUCHA FIX10

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

BUCHA FIX 12

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 074
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BRITA 14 / 19

Unidade: m³ **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,00	R$ 250,00
	250,00	**R$ 250,00**

BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,00	R$ 25,00
	25,00	**R$ 25,00**

CAP SOLD 50MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

CAP ESG 100MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/20
Fls. nº 075
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

CAMARA DE AR 3,5X8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

CAIXA OCTOGONAL 4X4

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

CAIXA ENERG TRIFÁSICA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CAIXA ENERG MONOFÁSICA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CAIXA ELET 4X2

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	300,00	R$ 300,00
	300,00	**R$ 300,00**

CAIXA DESCARGA BRANCO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 076
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CAIXA D'AGUA 1000LT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

CADEADO 40MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CADEADO 25MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CADEADO 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CABO TRIPLEX AL/PE 16MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO TRIPLEX AL/PE 10MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO PP 3X6

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 077
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,00	R$ 250,00
	250,00	**R$ 250,00**

CABO PP 3X4

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO PP 3X2,5

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO PP 2X6

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO PP 2X4

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO PP 2X 2,5

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CABO PP 2X1,5

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

CURVA 180° ROSC ELET 1"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 065/2026
Fls. nº 073
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

CURVA 180º ELET ROSC 1.1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

CORRENTE GALV 4.8

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	80,00	R$ 80,00
	80,00	**R$ 80,00**

CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM

Unidade: m **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

CORDA SEDA 6MM

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CORDA SEDA 10MM

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CONECTOR PERFURAÇÃO 95

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CONECTOR PERFURAÇÃO 70

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 76/2026
Fls. nº 079
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

CONECTOR P/HASTE

Unidade: CAIXA **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

COLUNA 7X17 5/16"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	70,00	R$ 70,00
	70,00	**R$ 70,00**

COLUNA 7X17 3/8"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

COLHER DE PEDREIRO 8"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CIMENTO COLA ACII 15KG

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CIMENTO 50KG

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.400,00	R$ 1.400,00
	1.400,00	**R$ 1.400,00**

CHUVEIRO BRANCO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 365/2025
Fls. nº 080
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4

Unidade: m² **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	700,00	R$ 700,00
	700,00	**R$ 700,00**

CAVADEIRA ARTICULADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CARRINHO DE MÃO SIMPLES

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)

Unidade: CRT **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 087
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 082
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

DISCO DESBASTE 7"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

DISCO CORTE 7"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

DISCO CORTE 4.1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 083
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

CX ACOPLADA LOUÇA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

CURVA ELET SOLD 32MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

CURVA ELET SOLD 25MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CURVA ELET SOLD 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

CURVA 90° ELET ROSC 1"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 465/26
Fls nº 034
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

FUNDO BRANCO 3,6LT

Unidade: GAL **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

FUNDO BRANCO 0,9LT

Unidade: I **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

FORRA DE PORTA 60/70/80

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

FOICE BAHIA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

FITA VEDA ROSCA 18MMX50M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

FITA ISOLANTE FUSÃO 10M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 085
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

FERROLHO 700X5

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

FERRO CA50 8.0

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

FERRO CA50 5.0

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

FERRO CA50 4.2

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

FERRO CA50 10.0

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

FECHADURA ALAVANCA INT.

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 086
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

FECHADURA ALAVANCA EXT.

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

ENGATE FLEX 50CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

ENGATE FLEX 40CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

ELETRODUTO CORRUGADO 25MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,00	R$ 1.000,00
	1.000,00	**R$ 1.000,00**

DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 087
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	600,00	R$ 600,00
	600,00	**R$ 600,00**

LIXA D'AGUA NÚMERO 100

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

LIMA PARA ENXADA 8"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

LÂMPADA DE LED 15W

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

JOELHO SOLD 90° 50MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

JOELHO SOLD 90° 40MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 088
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

JOELHO SOLD 90º 32MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

JOELHO SOLD 90º 25MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

JOELHO SOLD 90º 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

JOELHO 90º ESG 75MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

JOELHO 90º ESG 50MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

JOELHO 90º ESG 40MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

JOELHO 90° ESG 100MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR EXTERNO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR DUPLO INTERNO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

INT.+TOMADA 10A INTERNO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 090
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

PINO MACHO 10A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PINO FEMEA 10A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PICARETA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

PÁ QUADRADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PÁ BICO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

MASSA CORRIDA 3,6LT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 091
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

MASSA CORRIDA 18LT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

MASCARA C/VALVULA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

MADEIRIT 12MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

LUVA RASPA CANO LONGO

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 092
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

LUVA ESGOTO SOLD 40MM

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,00	R$ 25,00
	25,00	**R$ 25,00**

LUVA ESGOTO SOLD 100MM

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,00	R$ 25,00
	25,00	**R$ 25,00**

LUVA ELET 1"

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,00	R$ 25,00
	25,00	**R$ 25,00**

LUVA DE VAQUETA

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,00	R$ 25,00
	25,00	**R$ 25,00**

LUVA DE MALHA PIGMETADA

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

LUVA DE LÁTEX

Unidade: PAR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

LUVA DE CORRER SOLD 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 096
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

LUVA AGUA SOLD 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

TE RED 90 SOLD 32X25

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TE CURTO ESGOTO 50MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TE CURTO ESGOTO 40MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TE CURTO ESGOTO 100MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TARJETA 2.1/2" ZINCADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TALHADEIRA CHATA 12"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 145/2026
Fls. nº 094
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

SILICONE ACÉTICO 50G

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

SELADOR ACRÍLICO 3,6LT

Unidade: GAL **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

ROLO DE LÃ 23CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

ROLETE PAPEL HIGIENICO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

RELÉ FOTOEL 220 NF

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

REJUNTE SACA 1KG

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 165/2026
Fls. nº 095
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

QUADRO PARA 06 DISJ

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PRUMO 500G

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

PREGO 3.1/2X8"

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

PREGO 1.1/4X14"

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 096
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

PORTA LISA LAMINADA 80

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PLAFON

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

PLACA CEGA 4X2

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

TRELIÇA TG8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	70,00	R$ 70,00
	70,00	**R$ 70,00**

TRELIÇA TG12

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 097
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TORNEIRA BÓIA 1/2"

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

TOMADA EXTERNA 10A

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

TOMADA DUPLA 10 EXTERNA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,00	R$ 60,00
	60,00	**R$ 60,00**

TINTA LATEX 3,6LT

Unidade: GALÃO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

TINTA LATEX 18LT

Unidade: LATA **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

TINTA ESMALTE SINTÊTICO 3,6LT

Unidade: LATA **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L

Unidade: GALÃO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 093
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

TINTA ACRILICA FOSCO 18L

Unidade: LATA **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS

Unidade: MLR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TELHA CERÂMICA 1ª

Unidade: MLR **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

TE SOLD 40MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 999
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TE SOLD 32MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TE SOLD 25MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

TE SOLD 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

PULVERIZADOR 16L

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

TUBO ESGOTO 150MM

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

ARRUELA LISA 1 POLEGADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

ARRUELA LISA 1/2

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 365/25
Fls. nº 100
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

ARCO DE SERRA FIXO 12

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

FORRO DE PVC

Unidade: METRO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

VÁLVULA P/PIA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

VÁLVULA P/LAVATÓRIO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TUBO SOLD 50MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,00	R$ 250,00
	250,00	**R$ 250,00**

TUBO SOLD 40MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 165/2026
Fls. nº 101
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,00	R$ 250,00
	250,00	**R$ 250,00**

TUBO SOLD 32MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

TUBO SOLD 25MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

TUBO SOLD 20MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

TUBO ESGOTO 50MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,00	R$ 120,00
	120,00	**R$ 120,00**

TUBO ESGOTO 40MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,00	R$ 120,00
	120,00	**R$ 120,00**

TUBO ESGOTO 100MMX6MT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 76 F/2026
Fls. nº 102
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,00	R$ 120,00
	120,00	**R$ 120,00**

TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,00	R$ 120,00
	120,00	**R$ 120,00**

TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	80,00	R$ 80,00
	80,00	**R$ 80,00**

TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾'

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

ENXADA RETA 2,5

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 165/2026
Fls. nº 105
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

ENXADA 2,5 SEM CABO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

DESEMPENADEIRA DE MADEIRA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,00	R$ 400,00
	400,00	**R$ 400,00**

ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1,00	R$ 1,00
	1,00	**R$ 1,00**

CAIXA D'AGUA 2000LT

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 165/2026
Fls. nº 104
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,00	R$ 2,00
	2,00	**R$ 2,00**

VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

ELETRODO 4.0MM

Unidade: KILO **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

BARRA APOIO P BANHEIRO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

FOICE RETA COMUM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

CHAVE DE FENDA 08 MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

CHAVE GRIFE N 16

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 36/PV/2026
Fls nº 105
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CHAVE GRIFE N 14

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CHAVE GRIFE N 12

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

GRAFITE EM PO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

DESINGRIPANTE 30ML

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

COLA DE CONTATO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 106
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,00	R$ 2,00
	2,00	**R$ 2,00**

PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

PARAFUSO 1/2

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

PARAFUSO COM BUCHA Nº 8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

TRENA DE 30M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

TINTA H PISO 3,6L

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TINTA PARA PISO 18L

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

PREGO 3X8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 107
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

PREGO 3,5 X 8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,00	R$ 150,00
	150,00	**R$ 150,00**

PORTA SANFONADA BRANCA 0,80

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,00	R$ 15,00
	15,00	**R$ 15,00**

PICARETA COM CABO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

CABO PARA PA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,00	R$ 40,00
	40,00	**R$ 40,00**

OCULOS POLIC PROTECAO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

MARTELO 23CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

MARRETA 3KG

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 465/26
Fls. nº 109
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

MARRETA 2KG

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

LAVATÓRIO PLÁSTICO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

LAVATÓRIO COM COLUNA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,00	R$ 5,00
	5,00	**R$ 5,00**

FACAO P/ MATO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

ALICATE DE BICO 6

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 165/2026
Fls. nº 109
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

REBITE REPUXO AL 308

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

REBITE 4.8 X 25

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

REBITE 3.2 X 10

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2026
Fls. nº 170
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,00	R$ 100,00
	100,00	**R$ 100,00**

GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

ESCAPULA 4.2MM X 60MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

BUCHA PLASTICA Nº 10

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/2025
Fls. nº 111
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

BUCHA PLASTICA N°8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

ARMACAO PLESBOW 01 PPA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

BASCULANTE 40X40

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

BASCULANTE 50X40

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

LIXA DE FERRO GR 36

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

PINTA PISO BRANCO (GALAO)

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 165/26
Fls. nº 112
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

REFLETOR LED SLIM 500W

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

REFLETOR LED SLIM 300W

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

REFLETOR LED SLIM 200W

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

LUMINARIA PUBLICA LED 200W

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,00	R$ 200,00
	200,00	**R$ 200,00**

LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA TIPO E40

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	300,00	R$ 300,00
	300,00	**R$ 300,00**

LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA TIPO E27

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,00	R$ 500,00
	500,00	**R$ 500,00**

ZINCO 70CMM CHAPA

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 365/25
Fls. nº 113
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

ROLDANA U 2 AÇO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

ESTRIBO 7 X 17CM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

CHAVE ESTRELA 12 X 13

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

CANTONEIRA 5 X 6

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 765/26
Fls. nº 114
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

BROCA CHATA 3/8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

BROCA CHATA 5/8

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,00	R$ 10,00
	10,00	**R$ 10,00**

BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,00	R$ 20,00
	20,00	**R$ 20,00**

BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS

Unidade: un **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,00	R$ 50,00
	50,00	**R$ 50,00**

FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA

Unidade: RL **Preço estimado: R$ 1,00** **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total

Proc nº 104/2026
Fls. nº 115
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,00	R$ 30,00
	30,00	**R$ 30,00**

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX
CPF: 082.686.774-06
SECRETATIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 08.094.708/0001-60
Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 105/2026
Fls. nº 116
Rub

Pedido

Documento

Número: 35/2026	**Data:** 28/01/2026	**Situação:** Deferido	**Valor total:** R$ 33.715,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: RL

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueiro-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 117
Rub

BROCA CHATA 5/8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

BROCA CHATA 3/8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CANTONEIRA 5 X 6

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

CHAVE ESTRELA 12 X 13

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

ESTRIBO 7 X 17CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e9506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 165/2026
Fls. nº 118
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

ROLDANA U 2 AÇO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

ZINCO 70CMM CHAPA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA TIPO E27

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA TIPO E40

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	300,0000	R$ 300,00
	300,0000	**R$ 300,00**

LUMINARIA PUBLICA LED 200W

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d5116e9b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Data de emissão: 12/02/2026 08:54:30
AGILIM Informática e Soluções - Ágil Software Brasil
Emitido por: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS GOMES

Proc nº 765/25
Fls. nº 119
Rub.

REFLETOR LED SLIM 200W

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

REFLETOR LED SLIM 300W

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

REFLETOR LED SLIM 500W

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

PINTA PISO BRANCO (GALAO)

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

LIXA DE FERRO GR 36

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

BASCULANTE 50X40

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-86d9-308d516e9506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 120
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

BASCULANTE 40X40

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

ARMACAO PLESBOW 01 PPA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

BUCHA PLASTICA N°8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

BUCHA PLASTICA N° 10

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

ESCAPULA 4.2MM X 60MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira.rn#/assinatura e informe o código 19049649-bd52-42fd-88e9-308d516d9556, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/478
Fls. nº 121
Rub

PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904ac49-bd52-42fd-88d9-308d516e9506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 122
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

REBITE 3.2 X 10

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

REBITE 4.8 X 25

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

REBITE REPUXO AL 308

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

ALICATE DE BICO 6

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 123
Rub

FACAO P/ MATO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

LAVATÓRIO COM COLUNA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

LAVATÓRIO PLÁSTICO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

MARRETA 2KG

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

MARRETA 3KG

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

MARTELO 23CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19949e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 769/2026
Fls. nº 124
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

OCULOS POLIC PROTECAO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

CABO PARA PA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

PICARETA COM CABO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

PORTA SANFONADA BRANCA 0,80

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

PREGO 3,5 X 8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

PREGO 3X8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefigueira-rn#/assinatura e informe o código 1909e49-bd52-42fa-88e9-308d516e9556, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 125
Rub.

TINTA PARA PISO 18L

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

TINTA H PISO 3,6L

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TRENA DE 30M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

PARAFUSO COM BUCHA Nº 8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

PARAFUSO 1/2

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 124
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,0000	R$ 2,00
	2,0000	**R$ 2,00**

TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

COLA DE CONTATO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

DESINGRIPANTE 30ML

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

GRAFITE EM PO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CHAVE GRIFE N 12

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CHAVE GRIFE N 14

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42f8-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 763/2026
Fls. nº 127
Rub

CHAVE GRIFE N 16

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CHAVE DE FENDA 08 MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

FOICE RETA COMUM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

BARRA APOIO P BANHEIRO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

ELETRODO 4.0MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-85e9-308d516d9506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 128
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CAIXA D'AGUA 2000LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2,0000	R$ 2,00
	2,0000	**R$ 2,00**

ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1,0000	R$ 1,00
	1,0000	**R$ 1,00**

LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DESEMPENADEIRA DE MADEIRA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904e49-bd52-42fd-88e9-305d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 365/2026
Fls. nº 129
Rub.

ENXADA 2,5 SEM CABO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

ENXADA RETA 2,5

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾'

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 76/26
Fls. nº 130
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	80,0000	R$ 80,00
	80,0000	**R$ 80,00**

TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,0000	R$ 120,00
	120,0000	**R$ 120,00**

TUBO ESGOTO 100MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,0000	R$ 120,00
	120,0000	**R$ 120,00**

TUBO ESGOTO 40MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,0000	R$ 120,00
	120,0000	**R$ 120,00**

TUBO ESGOTO 50MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,0000	R$ 120,00
	120,0000	**R$ 120,00**

TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TUBO SOLD 20MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904fe49-bd52-427d-85e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 131
Rub

TUBO SOLD 25MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

TUBO SOLD 32MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

TUBO SOLD 40MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,0000	R$ 250,00
	250,0000	**R$ 250,00**

TUBO SOLD 50MMX6MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,0000	R$ 250,00
	250,0000	**R$ 250,00**

VÁLVULA P/LAVATÓRIO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

VÁLVULA P/PIA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

FORRO DE PVC

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42f0-88e9-3084516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 165/2026
Fls. nº 132
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

ARCO DE SERRA FIXO 12

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

ARRUELA LISA 1/2

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

ARRUELA LISA 1 POLEGADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

TUBO ESGOTO 150MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

PULVERIZADOR 16L

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 153
Rub

TE SOLD 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TE SOLD 25MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

TE SOLD 32MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TE SOLD 40MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TELHA CERÂMICA 1ª

Preço estimado: 1,0000
Unidade: MLR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-86e9-308d516e9556, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 134
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: MLR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TINTA ACRILICA FOSCO 18L

Preço estimado: 1,0000
Unidade: LATA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L

Preço estimado: 1,0000
Unidade: GALÃO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: LATA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

TINTA LATEX 18LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: LATA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88d9-388d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 76574/26
Fls. nº 135
Rub

TINTA LATEX 3,6LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: GALÃO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

TOMADA DUPLA 10 EXTERNA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

TOMADA EXTERNA 10A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

TORNEIRA BÓIA 1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TRELIÇA TG12

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

TRELIÇA TG8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-86e9-308d516e9586, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 136
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	70,0000	R$ 70,00
	70,0000	**R$ 70,00**

PLACA CEGA 4X2

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

PLAFON

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

PORTA LISA LAMINADA 80

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	15,0000	R$ 15,00
	15,0000	**R$ 15,00**

PREGO 1.1/4X14"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

PREGO 3.1/2X8"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilitm.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 137
Rub

PRUMO 500G

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

QUADRO PARA 06 DISJ

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

REJUNTE SACA 1KG

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904e49-bd52-42fd-85e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 138
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

RELÉ FOTOEL 220 NF

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

ROLETE PAPEL HIGIENICO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

ROLO DE LÃ 23CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

SELADOR ACRÍLICO 3,6LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: GAL

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

SILICONE ACÉTICO 50G

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TALHADEIRA CHATA 12"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 405/2026
Fls. nº 194
Rub

TARJETA 2.1/2" ZINCADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

TE CURTO ESGOTO 100MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TE CURTO ESGOTO 40MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TE CURTO ESGOTO 50MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

TE RED 90 SOLD 32X25

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

LUVA AGUA SOLD 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

LUVA DE CORRER SOLD 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-85e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 140
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

LUVA DE LÁTEX

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

LUVA DE MALHA PIGMETADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

LUVA DE VAQUETA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,0000	R$ 25,00
	25,0000	**R$ 25,00**

LUVA ELET 1"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,0000	R$ 25,00
	25,0000	**R$ 25,00**

LUVA ESGOTO SOLD 100MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,0000	R$ 25,00
	25,0000	**R$ 25,00**

LUVA ESGOTO SOLD 40MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,0000	R$ 25,00
	25,0000	**R$ 25,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1949e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 265/26
Fls. nº 141
Rub

LUVA RASPA CANO LONGO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

MADEIRIT 12MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

MASCARA C/VALVULA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

MASSA CORRIDA 18LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1949e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 142
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

MASSA CORRIDA 3,6LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

PÁ BICO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

PÁ QUADRADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

PICARETA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

PINO FEMEA 10A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 143
Rub.

PINO MACHO 10A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

INT.+TOMADA 10A INTERNO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR DUPLO INTERNO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR EXTERNO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904e49-bd52-42fd-85e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 144
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

JOELHO 90° ESG 100MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

JOELHO 90° ESG 40MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

JOELHO 90° ESG 50MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

JOELHO 90° ESG 75MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

JOELHO SOLD 90° 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1049c49-bd52-42fd-88e9-308d516e9556, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 145
Rub.

JOELHO SOLD 90° 25MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

JOELHO SOLD 90° 32MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

JOELHO SOLD 90° 40MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

JOELHO SOLD 90° 50MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

LÂMPADA DE LED 15W

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

LIMA PARA ENXADA 8"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904fe49-bd52-42fd-88ed-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 146
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

LIXA D'AGUA NÚMERO 100

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	600,0000	R$ 600,00
	600,0000	**R$ 600,00**

LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

ELETRODUTO CORRUGADO 25MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,0000	R$ 1.000,00
	1.000,0000	**R$ 1.000,00**

ENGATE FLEX 40CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42f0-88e0-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 147
Rub.

ENGATE FLEX 50CM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

FECHADURA ALAVANCA EXT.

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

FECHADURA ALAVANCA INT.

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

FERRO CA50 10.0

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

FERRO CA50 4.2

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

FERRO CA50 5.0

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-8869-308851662506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 148
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

FERRO CA50 8.0

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

FERROLHO 700X5

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

FITA ISOLANTE FUSÃO 10M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

FITA VEDA ROSCA 18MMX50M

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

Este documento foi assinado electrónica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefigueira-rn#/assinatura e informe o código 1904be49-bd52-42fd-88e9-3085516e950b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 465/2026
Fls. nº 149
Rub

FOICE BAHIA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

FORRA DE PORTA 60/70/80

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

FUNDO BRANCO 0,9LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: l

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

FUNDO BRANCO 3,6LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: GAL

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

CURVA 90° ELET ROSC 1"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e9566, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/26
Fls. nº 150
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

CURVA ELET SOLD 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

CURVA ELET SOLD 25MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

CURVA ELET SOLD 32MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

CX ACOPLADA LOUÇA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

DISCO CORTE 4.1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

DISCO CORTE 7"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-ba52-42fd-86e9-30b516e0506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 151
Rub

DISCO DESBASTE 7"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 152
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)

Preço estimado: 1,0000
Unidade: CRT

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidoud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42f0-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 465/2025
Fls. nº 153
Rub

CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

CARRINHO DE MÃO SIMPLES

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CAVADEIRA ARTICULADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4

Preço estimado: 1,0000
Unidade: m²

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	700,0000	R$ 700,00
	700,0000	**R$ 700,00**

CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CHUVEIRO BRANCO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-ba52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 154
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CIMENTO 50KG

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.400,0000	R$ 1.400,00
	1.400,0000	**R$ 1.400,00**

CIMENTO COLA AC8 15KG

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

COLHER DE PEDREIRO 8"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

COLUNA 7X17 3/8"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

COLUNA 7X17 5/16"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	70,0000	R$ 70,00
	70,0000	**R$ 70,00**

CONECTOR P/HASTE

Preço estimado: 1,0000
Unidade: CAIXA

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	50,0000	R$ 50,00
	50,0000	**R$ 50,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 465/2026
Fls. nº 155
Rub

CONECTOR PERFURAÇÃO 70

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

CONECTOR PERFURAÇÃO 95

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

CORDA SEDA 10MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

CORDA SEDA 6MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: m

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

CORRENTE GALV 4.8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	80,0000	R$ 80,00
	80,0000	**R$ 80,00**

CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e0-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Fls nº 156
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

CURVA 180º ROSC ELET 1"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

CABO PP 2X1,5

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO PP 2X 2,5

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO PP 2X4

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO PP 2X6

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO PP 3X2,5

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-306d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 157
Rub.

CABO PP 3X4

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO PP 3X6

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,0000	R$ 250,00
	250,0000	**R$ 250,00**

CABO TRIPLEX AL/PE 10MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO TRIPLEX AL/PE 16MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CADEADO 20MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CADEADO 25MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CADEADO 40MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88e9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CAIXA D'AGUA 1000LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	5,0000	R$ 5,00
	5,0000	**R$ 5,00**

CAIXA DESCARGA BRANCO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CAIXA ELET 4X2

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	300,0000	R$ 300,00
	300,0000	**R$ 300,00**

CAIXA ENERG MONOFÁSICA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CAIXA ENERG TRIFÁSICA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

CAIXA OCTOGONAL 4X4

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1049e49-bd52-42fd-86e9-305d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 365
Fls. nº 151
Rub

CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

CAMARA DE AR 3,5X8

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CAP ESG 100MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

CAP SOLD 50MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 À 44

Preço estimado: 1,0000
Unidade: PAR

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	25,0000	R$ 25,00
	25,0000	**R$ 25,00**

BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	250,0000	R$ 250,00
	250,0000	**R$ 250,00**

BRITA 14 / 19

Preço estimado: 1,0000
Unidade: m³

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19045e49-bd52-42fd-88c9-3084d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	150,0000	R$ 150,00
	150,0000	**R$ 150,00**

BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BUCHA FIX 12

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

BUCHA FIX10

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

BUCHA R/SOLD CURT 32X25

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD CURT 50X40

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1904e49-bd52-42fd-88e9-388d516e05b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/24
Fls. nº 161
Rub

BUCHA R/SOLD LONG 32X20

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD LONG 50X25

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

BUCHA R/SOLD LONG 50X32

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

BUCHA RED LONG ESG 50X40

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

CABINHO FLEX 1,5MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: m

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,0000	R$ 1.000,00
	1.000,0000	**R$ 1.000,00**

CABINHO FLEX 10,0MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	600,0000	R$ 600,00
	600,0000	**R$ 600,00**

CABINHO FLEX 2,5MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-b852-42fd-88c9-308d51629506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 102
Rub.

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,0000	R$ 1.000,00
	1.000,0000	**R$ 1.000,00**

CABINHO FLEX 4,0MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,0000	R$ 1.000,00
	1.000,0000	**R$ 1.000,00**

CABINHO FLEX 6,0MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.000,0000	R$ 1.000,00
	1.000,0000	**R$ 1.000,00**

CABO DUPLEX AL/PE 10MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	500,0000	R$ 500,00
	500,0000	**R$ 500,00**

CABO DUPLEX AL/PE 16MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: METRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	400,0000	R$ 400,00
	400,0000	**R$ 400,00**

CABO P/ENXADA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

CABO P/PICARETA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e19-bd52-42fd-88c9-308d516e95b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 165/2026
Fls. nº 163
Rub

ABRACADEIRA 13 A 19MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

ABRACADEIRA NYLON 100X2.5

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

ABRACADEIRA NYLON 200X3.6

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

ADAPTADOR SOLD 25X3/4"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

ADESIVO PVC 175G

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	200,0000	R$ 200,00
	200,0000	**R$ 200,00**

AGUARRAZ 0,900LT

Preço estimado: 1,0000
Unidade: LITRO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 1949e49-bd52-42fd-88e9-308d516e9586, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 164
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

ANCINHO CURVO 14 DENTES

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

ANEL VEDACAO P/VASO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**

ARAME FARPADO 500M EM ROLO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	70,0000	R$ 70,00
	70,0000	**R$ 70,00**

ARAME GALV Nº 16

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,0000	R$ 120,00
	120,0000	**R$ 120,00**

ARAME RECOZIDO Nº 18

Preço estimado: 1,0000
Unidade: KILO

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	120,0000	R$ 120,00
	120,0000	**R$ 120,00**

ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	100,0000	R$ 100,00
	100,0000	**R$ 100,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-86e9-308d516e95bb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BACIA SANITÁRIA BRANCO

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	10,0000	R$ 10,00
	10,0000	**R$ 10,00**

BALDE PLÁSTICO 12L

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BARRA ROSCAVEL 1/2"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	40,0000	R$ 40,00
	40,0000	**R$ 40,00**

BARRA ROSCAVEL 1/4"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BARRA ROSCAVEL 3/8"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira.rn#/assinatura e informe o código 1904e49-bd52-42fd-88e0-308d516e55b6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 765/2026
Rub

1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BARRA ROSCAVEL 5/16"

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	30,0000	R$ 30,00
	30,0000	**R$ 30,00**

BASE P/RELÉ

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	350,0000	R$ 350,00
	350,0000	**R$ 350,00**

BLOCO ESPUMA

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	20,0000	R$ 20,00
	20,0000	**R$ 20,00**

BOLSA SPUD 1.1/2X40

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	60,0000	R$ 60,00
	60,0000	**R$ 60,00**
	Valor total	**R$ 33.715,00**

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura e informe o código 19049e49-bd52-42fd-88c9-308d516b9506, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Gmail

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com> 3 de fevereiro de 2026 às 09:12
Para: josimar.alencar@ig.com.br, Hugleystones@hotmail.com, antoniotoinho.galvao@gmail.com

Bom dia. Gostariamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipueira/RN.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 167
Rub

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

4/2026

03. TR - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.pdf
528K

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 03.623.507/0001-90
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 50 CENTRO IPUEIRA-RN
TELEFAX (84) 3424-0365 - CELULAR (84) 99660-5858
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br

Proc nº 765/2016
Fls. nº 163
Rub

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Municipio de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA RN, Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100	INCA	R$ 2,00	R$ 200,00
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	UNIDADE	100	FOXLUX	R$ 0,15	R$ 15,00
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UNIDADE	100	FOXLUX	R$ 0,25	R$ 25,00
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60	KRONA	R$ 13,00	R$ 780,00
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UNIDADE	60	KRONA	R$ 1,00	R$ 60,00
6	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	200	KRONA	R$ 18,50	R$ 3.700,00
7	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100	ANJO	R$ 23,00	R$ 2.300,00
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60	TRAMONTINA	R$ 31,00	R$ 1.860,00
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60	FERTAK	R$ 9,00	R$ 540,00
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70	GIR	R$ 442,60	R$ 30.982,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 03.623.507/0001-90
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 50 CENTRO IPUEIRA-RN
TELEFAX (84) 3424-0095 - CELULAR (84) 96605858
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120	MORLAN	R$	25,00	R$	3.000,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 16	KILO	120	BELGO	R$	20,00	R$	2.400,00
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100	BQMIL	R$	24,00	R$	2.400,00
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30	GRAMPLAST	R$	57,00	R$	1.710,00
15	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30	CELITE	R$	230,00	R$	6.900,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10	CELITE	R$	220,00	R$	2.200,00
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30	TERRAPLAST	R$	14,00	R$	420,00
18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40	CISER	R$	18,00	R$	720,00
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30	CISER	R$	5,50	R$	165,00
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30	CISER	R$	10,00	R$	300,00
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30	CISER	R$	8,00	R$	240,00
22	BASE P/RELÉ	UNIDADE	350	FOXLUX	R$	22,00	R$	7.700,00
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20	ATLAS	R$	7,70	R$	154,00
24	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UNIDADE	60	KRONA	R$	3,00	R$	

Proc. nº 465/2016
Fls. nº 163
Rub.



R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimarjalencar@gmail.com
Telefone: 84 9.9660-5858

25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº36 A 44	PAR	25	MINEIRA	R$	110,00	R$	2.750,00
26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR021	UNIDADE	250	VITORIA	R$	55,00	R$	13.750,00
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150	IPUCENTER	R$	200,00	R$	30.000,00
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30	IRWIN	R$	25,00	R$	750,00
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30	IRWIN	R$	18,00	R$	540,00
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200	FIX	R$	0,50	R$	100,00
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200	FIX	R$	0,30	R$	60,00
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40	KRONA	R$	1,00	R$	40,00
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40	KRONA	R$	3,50	R$	140,00
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40	KRONA	R$	2,85	R$	114,00
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40	KRONA	R$	3,80	R$	152,00
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40	KRONA	R$	6,10	R$	244,00
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40	KRONA	R$	2,55	R$	102,00
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	1,80	R$	1.800,00
39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600	COBRECOM	R$	11,00	R$	6.600,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

40	CABINHO FLEX 2.5MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	2,90	R$	2.900,00
41	CABINHO FLEX 4.0MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	4,95	R$	4.950,00
42	CABINHO FLEX 6.0MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	7,00	R$	7.000,00
43	CABO DUPLEX ALPE 10MM	METRO	500	CABLE	R$	6,00	R$	3.000,00
44	CABO DUPLEX ALPE 16MM	METRO	400	CABLE	R$	15,00	R$	6.000,00
45	CABO PIENXADA	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	35,00	R$	350,00
46	CABO PP CARETA	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	38,00	R$	380,00
47	CABO PP 2X1,5	METRO	400	COBRECOM	R$	6,00	R$	2.400,00
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400	COBRECOM	R$	8,80	R$	3.520,00
49	CABO PP 2X4	METRO	400	COBRECOM	R$	11,00	R$	4.400,00
50	CABO PP 2X6	METRO	400	COBRECOM	R$	14,00	R$	5.600,00
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400	COBRECOM	R$	12,50	R$	5.000,00
53	CABO PP 3X4	METRO	400	COBRECOM	R$	15,00	R$	6.000,00
54	CABO PP 3X6	METRO	250	COBRECOM	R$	19,00	R$	4.750,00

Proc nº 2025/1015
Fls. nº 111
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

Proc nº 165/2015
Fls. nº 132
Rub.

55	CABO TRIPLEX ALPE 10MM	METRO	400	CABLE	R$	12,00	R$	4.800,00
56	CABO TRIPLEX ALPE 16MM	METRO	400	CABLE	R$	14,00	R$	5.600,00
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10	PADO	R$	16,50	R$	165,00
58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10	PADO	R$	17,65	R$	176,50
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10	PADO	R$	37,00	R$	370,00
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5	FORTLEV	R$	490,00	R$	2.450,00
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20	TIGRE	R$	44,00	R$	880,00
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300	KRONA	R$	1,85	R$	555,00
63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20	PLASTINI	R$	52,00	R$	1.040,00
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20	PLASTINI	R$	146,00	R$	2.920,00
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,00	R$	120,00
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30	KRONA	R$	18,80	R$	564,00
67	CAMARA DE AR 3.5X8	UNIDADE	10	LEVORIN	R$	26,00	R$	260,00
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	6,30	R$	252,00
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	3,00	R$	120,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5	PLASTCOR	R$	18,00	R$	90,00
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	220,00	R$	2.200,00
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	415,00	R$	4.150,00
73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	75,00	R$	2.250,00
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	700	ELIZABETH	R$	59,00	R$	41.300,00
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	12,00	R$	120,00
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20	KRONA	R$	16,00	R$	320,00
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400	MIZU	R$	45,00	R$	63.000,00
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100	QUARTZOLIT	R$	24,00	R$	2.400,00
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10	ATLAS	R$	18,00	R$	180,00
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60	GERDAU	R$	150,00	R$	9.000,00
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70	GERDAU	R$	110,00	R$	7.700,00
82	CONECTOR PHASTE	CAIXA	50	INCA	R$	3,50	R$	175,00
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200	INCA	R$	14,00	R$	2.800,00

Proc nº 765/2024
Fls. nº 173
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

84	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	100	INCA	R$	16,00	R$	1.600,00
85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100	FORCE	R$	18,00	R$	1.800,00
86	CORDA SEDA 8MM	KILO	100	FORCE	R$	20,00	R$	2.000,00
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150	COBRECOM	R$	4,00	R$	600,00
88	CORRENTE GALV 4 8	KILO	80	WORKER	R$	38,00	R$	3.040,00
89	CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60	KRONA	R$	17,00	R$	1.020,00
90	CURVA 180° ROSC ELET 1"	UNIDADE	60	KRONA	R$	8,80	R$	528,00
91	CURVA 90° ELET ROSC 1"	UNIDADE	60	KRONA	R$	5,60	R$	336,00
92	CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60	KRONA	R$	11,00	R$	660,00
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100	KRONA	R$	4,00	R$	400,00
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100	KRONA	R$	5,50	R$	550,00
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	11,00	R$	440,00
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40	CELITE	R$	220,00	R$	8.800,00
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30	STANLEY	R$	3,50	R$	105,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30	STANLEY	R$	8,00	R$	240,00
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30	DIMAX	R$	9,00	R$	270,00
100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	52,00	R$	1.040,00
101	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	52,00	R$	520,00
102	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	52,00	R$	520,00
103	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	55,00	R$	550,00
104	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	87,00	R$	870,00
105	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	96,00	R$	960,00
106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	11,00	R$	110,00
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	11,00	R$	110,00
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	11,00	R$	110,00
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	11,00	R$	110,00
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	16,00	R$	160,00
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20	SILVANA	R$	11,00	R$	220,00
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 760X4	PAR	20	SILVANA	R$	17,60	R$	352,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimaralencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000	KRONA	R$	1,85	R$	1.850,00
114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40	KRONA	R$	5,50	R$	220,00
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40	KRONA	R$	6,60	R$	264,00
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40	ATLAS	R$	12,00	R$	480,00
117	FECHADURA ALAVANCA EXT	UNIDADE	20	SILVANA	R$	72,00	R$	1.440,00
118	FECHADURA ALAVANCA INT.	UNIDADE	20	SILVANA	R$	58,00	R$	1.160,00
119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	58,50	R$	8.775,00
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	12,00	R$	1.800,00
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	16,00	R$	2.400,00
122	FERRO CA60 6.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	39,20	R$	5.880,00
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30	SILVANA	R$	13,50	R$	405,00
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30	KALA	R$	1,80	R$	54,00
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60	3M	R$	38,00	R$	2.280,00
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30	3M	R$	38,00	R$	1.140,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Tetefone: 84 9.9660-5858

127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30	KRONA	R$	9,00	R$	270,00
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UNIDADE	30	PLASTCOR	R$	19,00	R$	570,00
129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	40,00	R$	800,00
130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10	SULINA	R$	180,00	R$	1.800,00
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30	IQUINE	R$	75,00	R$	2.250,00
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50	IQUINE	R$	148,00	R$	7.400,00
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UNIDADE	30	INCA	R$	14,00	R$	420,00
134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	11,00	R$	330,00
135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R$	21,00	R$	2.100,00
136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R$	14,00	R$	1.400,00
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R$	7,00	R$	700,00
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R$	7,00	R$	700,00
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R$	21,00	R$	2.100,00
140	JOELHO 90° ESG 100MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	6,60	R$	198,00

Proc nº 165/2021
Fls nº 177
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: joalmar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

141	JOELHO 90° ESG 40MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	1,30	R$	65,00
142	JOELHO 90° ESG 50MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	2,20	R$	110,00
143	JOELHO 90° ESG 75MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	5,00	R$	150,00
144	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50	KRONA	R$	5,00	R$	250,00
145	JOELHO SOLD 90° 20MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	0,60	R$	24,00
146	JOELHO SOLD 90° 25MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	0,80	R$	32,00
147	JOELHO SOLD 90° 32MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	2,30	R$	69,00
148	JOELHO SOLD 90° 40MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,80	R$	144,00
149	JOELHO SOLD 90° 50MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	5,00	R$	150,00
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	14,00	R$	420,00
151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200	AVANT	R$	9,00	R$	1.800,00
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20	KF	R$	17,00	R$	340,00
153	LIXA D'AGUA NUMERO 100	UNIDADE	200	NORTON	R$	2,85	R$	570,00
154	LIXA PARA PAREDE NUMERO 100	UNIDADE	600	NORTON	R$	1,60	R$	960,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
[illegible]

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10	INTELBRAS	R$	22,00	R$	220,00
156	LUVA AGL/A SOLD 20MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	0,70	R$	35,00
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	12,00	R$	360,00
158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50	MUCAMBO	R$	11,00	R$	550,00
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50	MELFI	R$	5,00	R$	250,00
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25	WORKER	R$	20,00	R$	500,00
161	LUVA ELET 1"	PAR	25	KRONA	R$	2,00	R$	50,00
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25	KRONA	R$	4,00	R$	100,00
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25	KRONA	R$	1,50	R$	37,50
164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100	ZANEL	R$	18,00	R$	1.800,00
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40	SULINA	R$	165,00	R$	6.600,00
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500	PLASTMAN	R$	3,00	R$	1.500,00
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500	PLASTMAN	R$	5,40	R$	2.700,00
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30	ALIANNCE	R$	5,00	R$	150,00

Proc nº 3057/21
Fls nº 19
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

169	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	MASK	R$	5,00	R$	2.000,00
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50	CORAL	R$	85,00	R$	4.250,00
171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50	CORAL	R$	25,00	R$	1.250,00
172	PÁ BICO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	40,00	R$	800,00
173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	40,00	R$	800,00
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5	MARMOBEL	R$	195,00	R$	975,00
175	PICARETA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	57,50	R$	1.150,00
176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	5,00	R$	100,00
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	4,00	R$	80,00
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R$	3,00	R$	120,00
179	PLAFON	UNIDADE	40	ILUMI	R$	5,50	R$	220,00
180	PNEU 3.50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20	LEVORIN	R$	52,00	R$	1.040,00
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15	ALPHA	R$	160,00	R$	2.400,00
182	PREGO 1.1/4X14"	KILO	50	GERDAU	R$	18,00	R$	900,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N° 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: joaomar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

183	PREGO 3 1/2X8"	KILO	50	GERDAU	R$	16,00	R$	800,00
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10	MONFORT	R$	46,00	R$	460,00
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20	KRONA	R$	57,00	R$	1.140,00
186	REDUÇÃC ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	9,00	R$	450,00
187	REDUÇÃC ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	7,70	R$	385,00
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20	DOCOL	R$	172,00	R$	3.440,00
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20	DOCOL	R$	52,00	R$	1.040,00
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30	QUARTZOLIT	R$	9,00	R$	270,00
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400	FOXLUX	R$	24,00	R$	9.600,00
192	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	20	ASTRA	R$	6,00	R$	120,00
193	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	10	TIGRE	R$	22,00	R$	220,00
194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50	CORAL	R$	36,60	R$	1.830,00
195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20	WORKER	R$	8,00	R$	160,00
196	TALHADEIRA CHATA 12"	UNIDADE	5	MONFORT	R$	15,00	R$	75,00

Proc nº 165/2020
Fls. nº 181
Rub

Proc nº 765/2020
Fls. nº 182
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

197	TARJETA 2.1/2' ZINCADA	UNIDADE	20	SILVANA	R$	4,00	R$	80,00
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	12,00	R$	360,00
199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	2,55	R$	76,50
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	6,50	R$	195,00
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30	KRONA	R$	6,60	R$	198,00
202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	1,00	R$	30,00
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	1,20	R$	60,00
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	3,85	R$	115,50
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	9,80	R$	294,00
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15	IPUCENTER	R$	700,00	R$	10.500,00
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20	BRASILIT	R$	92,00	R$	1.840,00
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20	BRASILIT	R$	102,00	R$	2.040,00
209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20	BRASILIT	R$	141,00	R$	2.820,00
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MILHEIRO	20	IPUCENTER	R$	940,00	R$	18.800,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10	CORAL	R$	216,00	R$	2.160,00
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10	CORAL	R$	60,00	R$	600,00
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50	CORAL	R$	154,00	R$	7.700,00
214	TINTA LATEX 18 L	LATA	50	CORAL	R$	172,00	R$	8.600,00
215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50	CORAL	R$	46,00	R$	2.300,00
216	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60	TRAMONTINA	R$	14,00	R$	840,00
217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60	TRAMONTINA	R$	7,00	R$	420,00
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15	KRONA	R$	14,00	R$	210,00
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20	HERC	R$	25,00	R$	500,00
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60	GERDAU	R$	73,00	R$	4.380,00
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70	GERDAU	R$	42,00	R$	2.940,00
222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾"	UNIDADE	50	TIGRE	R$	3,40	R$	170,00
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	10,00	R$	500,00
224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80	KRONA	R$	15,00	R$	1.200,00

Proc nº 465/2021
Fls. nº 183
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
[illegible]

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120	KRONA	R$	18,00	R$	2.160,00
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120	KRONA	R$	88,20	R$	10.584,00
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120	KRONA	R$	43,20	R$	5.184,00
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120	KRONA	R$	70,80	R$	8.496,00
229	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20	KRONA	R$	15,00	R$	300,00
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400	KRONA	R$	19,80	R$	7.920,00
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400	KRONA	R$	25,20	R$	10.080,00
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400	KRONA	R$	63,60	R$	25.440,00
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250	KRONA	R$	102,00	R$	25.500,00
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250	KRONA	R$	103,20	R$	25.800,00
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30	KRONA	R$	5,00	R$	150,00
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,40	R$	132,00
237	FORRO DE PVC	METRO	500	ARAFORROS	R$	33,00	R$	16.500,00
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500	CEARENSE	R$	50,00	R$	25.000,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@gl.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5	DILUX	R$	25,00	R$	125,00
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400	CISER	R$	0,80	R$	320,00
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500	CISER	R$	1,50	R$	750,00
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100	KRONA	R$	37,00	R$	3.700,00
243	PULVERIZADOR 15L	UNIDADE	5	DISMA	R$	180,00	R$	900,00
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40	BRASCOLA	R$	7,00	R$	280,00
245	DESENGRIPANTE 300ML	UNIDADE	20	WURTH	R$	14,00	R$	280,00
246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20	VONDER	R$	5,00	R$	100,00
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20	FERTAK	R$	40,00	R$	800,00
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20	FERTAK	R$	50,00	R$	1.000,00
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20	FERTAK	R$	70,00	R$	1.400,00
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R$	13,00	R$	195,00
251	FOICE RETA COM LIM	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R$	40,00	R$	600,00
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	200,00	R$	2.000,00

Proc nº 45/2024
Fls. nº 145
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10	METALCOL	R$	80,00	R$	800,00
254	ELETRODO 4.0MM	KILO	50	VONDER	R$	25,00	R$	1.250,00
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20	MAX	R$	31,00	R$	620,00
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2	FORTLEV	R$	1.305,00	R$	2.610,00
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1	MOR	R$	150,00	R$	150,00
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400	AVANT	R$	35,00	R$	14.000,00
260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10	CELITE	R$	410,00	R$	4.100,00
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10	MONFORT	R$	16,00	R$	160,00
262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF. 135	UNIDADE	10	ATLAS	R$	16,00	R$	160,00
263	ENXADA 2.5 SEM CABO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	42,00	R$	1.260,00
264	ENXADA DE 2.5 POL. COM CABO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	70,00	R$	2.100,00
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	40,00	R$	800,00
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15	ATLAS	R$	13,00	R$	195,00
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10	ATLAS	R$	17,00	R$	170,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	31,00	R$	620,00
269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5	CELITE	R$	94,00	R$	470,00
270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5	CELITE	R$	198,00	R$	990,00
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10	HERC	R$	25,00	R$	250,00
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	96,00	R$	960,00
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	108,00	R$	1.080,00
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	26,50	R$	530,00
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100	3M	R$	17,00	R$	1.700,00
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R$	29,00	R$	1.160,00
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R$	93,00	R$	3.720,00
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15	NOVAFORM	R$	101,00	R$	1.515,00
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150	GERDAU	R$	17,00	R$	2.550,00
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150	GERDAU	R$	17,00	R$	2.550,00
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40	CORAL	R$	440,00	R$	17.600,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF N' 03.623.507/0001-90
CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: joelmar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30	CORAL	R$	102,00	R$	3.060,00
283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10	FERTAK	R$	35,00	R$	350,00
284	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	UNIDADE	200	CISER	R$	0,80	R$	160,00
285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200	CISER	R$	5,00	R$	1.000,00
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50	CISER	R$	1,00	R$	50,00
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2	CORTAG	R$	24,00	R$	48,00
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30	HERC	R$	9,00	R$	270,00
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30	3M	R$	15,00	R$	450,00
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20	CORAL	R$	102,00	R$	2.040,00
291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20	NORTON	R$	4,60	R$	92,00
292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10	QUALITY	R$	62,00	R$	620,00
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10	QUALITY	R$	56,00	R$	560,00
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20	MEVISA	R$	27,00	R$	540,00
295	BUCHA PLASTICA N°8	UNIDADE	200	FIX	R$	0,20	R$	40,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

296	BUCHA PLASTICA Nº 10	UNIDADE	200	FIX	R$	0,30	R$	60,00
297	ESCAPULA 4,2MM X 60MM	UNIDADE	30	CISER	R$	1,00	R$	30,00
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30	GERDAU	R$	21,00	R$	630,00
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,70	R$	70,00
300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,60	R$	60,00
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2,5 X 12MM	UNIDADE	100	CISER	R$	0,10	R$	10,00
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3,5 X 16MM ZC	UNIDADE	100	CISER	R$	0,15	R$	15,00
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,15	R$	15,00
304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,10	R$	10,00
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,35	R$	35,00
306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	UNIDADE	50	GERDAU	R$	17,00	R$	850,00
307	REBITE 3,2 X 10	UNIDADE	50	CISER	R$	0,10	R$	5,00
308	REBITE 4,6 X 25	UNIDADE	50	CISER	R$	0,17	R$	8,50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50	CISER	R$	0,10	R$	5,00

Proc nº JGS/2024
Fls. nº 137
Rub

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@ig.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	35,00	R$	350,00
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50	GERDAU	R$	51,00	R$	2.550,00
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50	GERDAU	R$	96,30	R$	4.815,00
313	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	UNIDADE	20	IRWIN	R$	25,00	R$	500,00
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20	IRWIN	R$	30,00	R$	600,00
315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10	IRWIN	R$	13,00	R$	130,00
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10	IRWIN	R$	11,00	R$	110,00
317	CANTONEIRA 5 X 6	UNIDADE	50	RCA	R$	4,00	R$	200,00
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	UNIDADE	30	RCA	R$	7,50	R$	225,00
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	20,00	R$	200,00
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20	GERDAU	R$	1,50	R$	30,00
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10	NH	R$	54,50	R$	545,00
322	ROLDANA U 2 ACO	UNIDADE	20	TOLEMAT	R$	25,00	R$	500,00
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10	MORLAN	R$	400,00	R$	4.000,00

R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME
CNPJ/MF Nº 03.623.507/0001-90

CIDADE: IPUEIRA-RN
ENDEREÇO: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO,50
BAIRRO: CENTRO – CEP: 59315-000
EMAIL: josimar.alencar@g.com.br
Telefone: 84 9.9660-5858

324	ZINCO 700MM CHAPA	UNIDADE	30	CEARENSE	R$	18,00	R$	540,00
327	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA	UNIDADE	500	AVANT	R$	78,00	R$	39.000,00
328	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	300	AVANT	R$	98,00	R$	29.400,00
329	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	UNIDADE	200		R$	-	R$	-
333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50	AVANT	R$	148,00	R$	7.400,00
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30	AVANT	R$	259,00	R$	7.770,00
335	REFLETOR LED SLIM 500W	UNIDADE	20	AVANT	R$	659,00	R$	13.180,00
TOTAL DA PROPOSTA							**R$**	**904.387,50**

Ipueira-RN, 03 de Fevereiro de 2026

Recebido
03/2026

Representante da Empresa
Russia Lião de Sousa Alencar
Rússia Lião de Sousa Alencar
CPF: 548.911.914-49

Proc nº 765/2026
Fls. nº 191
Rub

Gmail

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com> 3 de fevereiro de 2026 às 09:12
Para: josimar.alencar@ig.com.br, Hugleystones@hotmail.com, antoniotoinho.galvao@gmail.com

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipueira/RN.

Proc nº 765/2026
Fls. nº 192
Rub

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

5/2026

03. TR - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.pdf
528K

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

Proc nº 165/2024
Fls. nº 193
Rub

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Municipio de IPUEIRA/RN, apresentamos nossa proposta para SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA RN, Conforme quadro descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100	INCA	R$ 1,50	R$ 150,00
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	UNIDADE	100	DIMAX	R$ 0,15	R$ 15,00
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UNIDADE	100	DIMAX	R$ 0,18	R$ 18,00
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60	KRONA	R$ 12,70	R$ 762,00
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UNIDADE	60	KRONA	R$ 0,70	R$ 42,00
6	ACESIVO PVC 175G	UNIDADE	200	KRONA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
7	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100	ANJO	R$ 21,39	R$ 2.139,00
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60	TRAMONTINA	R$ 33,00	R$ 1.980,00
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60	BLUKIT	R$ 9,00	R$ 540,00
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70	GERDAU	R$ 440,00	R$ 30.800,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGÍ-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAIL: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120	GERDAU	R$	25,00	R$	3.000,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120	GERDAU	R$	22,00	R$	2.640,00
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100		R$	-	R$	-
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30	TIGRE	R$	62,00	R$	1.860,00
15	BACIA PICX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30	CELITE	R$	228,50	R$	6.855,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10	CELITE	R$	212,00	R$	2.120,00
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30	MONFORT	R$	14,00	R$	420,00
18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40	CISER	R$	17,85	R$	714,00
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30	CISER	R$	6,00	R$	180,00
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30	CISER	R$	9,00	R$	270,00
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30	CISER	R$	7,85	R$	235,50
22	BASE PIRELÉ	UNIDADE	350	QUALITRONIX	R$	24,00	R$	8.400,00
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20	ATLAS	R$	7,19	R$	143,80
24	BOLSA SPLID 1 1/2X40	UNIDADE	60	KRONA	R$	3,00	R$	180,00
25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25	MINEIRA	R$	-	R$	-

Proc nº 76/2024
Fls nº 194
Rub

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	UNIDADE	250	LEVILUX	R$	61,00	R$	15.250,00
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150	SABUGI	R$	215,00	R$	32.250,00
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30	BOSCH	R$	24,85	R$	745,50
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30	BOSCH	R$	19,00	R$	570,00
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200	WURTH	R$	0,50	R$	100,00
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200	WURTH	R$	0,30	R$	60,00
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40	KRONA	R$	0,98	R$	39,20
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40	KRONA	R$	3,50	R$	140,00
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40	KRONA	R$	2,90	R$	116,00
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40	KRONA	R$	3,78	R$	151,20
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40	KRONA	R$	6,00	R$	240,00
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40	KRONA	R$	2,70	R$	108,00
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000	SIL	R$	1,65	R$	1.650,00
39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600	SIL	R$	12,00	R$	7.200,00
40	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1000	SIL	R$	2,78	R$	2.780,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

41	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1000	SIL	R$	4,00	R$	4.000,00
42	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1000	SIL	R$	6,00	R$	6.000,00
43	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500	CONDUSCABO	R$	6,88	R$	3.440,00
44	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400	CONDUSCABO	R$	13,00	R$	5.200,00
45	CABO P/ENXADA	UNIDADE	10	ROMANI	R$	30,00	R$	300,00
46	CABO P/PICARETA	UNIDADE	10	ROMANI	R$	30,00	R$	300,00
47	CABO PP 2X1,5	METRO	400	SIL	R$	5,88	R$	2.352,00
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400	SIL	R$	7,85	R$	3.140,00
49	CABO PP 2X4	METRO	400	SIL	R$	9,96	R$	3.984,00
50	CABO PP 2X6	METRO	400		R$	-	R$	-
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400	SIL	R$	11,15	R$	4.460,00
54	CABO PP 3X6	METRO	250	SIL	R$	36,32	R$	9.080,00
55	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400	CONDUSCABO	R$	11,00	R$	4.400,00
56	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400	CONDUSCABO	R$	13,35	R$	5.340,00
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10	PADO	R$	15,85	R$	158,50

Proc nº 463/2020
Fls nº 195

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

Proc nº 465/2025
Fls. nº 197
Rub Assinatura

58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10	PADO	R$	17,70	R$	177,00
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10	PADO	R$	36,98	R$	369,80
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5	TIGRE	R$	498,00	R$	2.490,00
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20	ASTRA	R$	44,00	R$	880,00
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300	KRONA	R$	1,48	R$	444,00
63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20	TAF	R$	43,60	R$	872,00
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20	TAF	R$	151,00	R$	3.020,00
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	4,00	R$	120,00
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30	TIGRE	R$	15,00	R$	450,00
67	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	10	TLM	R$	23,00	R$	230,00
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	6,13	R$	245,20
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	2,98	R$	119,20
70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5	PLASTCOR	R$	16,00	R$	80,00
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10	MAESTRO	R$	180,00	R$	1.800,00
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	378,00	R$	3.780,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30	MONFORT	R$	60,00	R$	1.800,00
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	700	CERBRAS	R$	58,00	R$	40.600,00
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	11,00	R$	110,00
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20	LUCONI	R$	9,00	R$	180,00
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400	MIZU	R$	45,99	R$	64.386,00
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100	QUARTZOLIT	R$	19,87	R$	1.987,00
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10	MONFORT	R$	15,00	R$	150,00
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60	GERDAU	R$	151,00	R$	9.060,00
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70	GERDAU	R$	112,00	R$	7.840,00
82	CONECTOR PINASTE	CAIXA	50	INCA	R$	3,50	R$	175,00
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200	INCA	R$	13,78	R$	2.756,00
85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100	RIOMAR	R$	19,00	R$	1.900,00
86	CORDA SEDA 6MM	KILO	100	RIOMAR	R$	22,00	R$	2.200,00
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150	SIL	R$	4,60	R$	690,00
88	CORRENTE GALV 4.6	KILO	80	FERTAK	R$	36,00	R$	2.880,00

Proc nº 465/2024
Fls nº 198

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

Proc nº 765/2025
Fls nº 199
Rub

89	CURVA 180º ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60	KRONA	R$	17,00	R$	1.020,00
90	CURVA 180º ROSC ELET 1"	UNIDADE	60	KRONA	R$	8,36	R$	501,60
91	CURVA 90º ELET ROSC 1"	UNIDADE	60	KRONA	R$	5,70	R$	342,00
92	CURVA 90º ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60	KRONA	R$	10,98	R$	658,80
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100	KRONA	R$	3,40	R$	340,00
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100	KRONA	R$	3,72	R$	372,00
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	10,32	R$	412,80
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40	CELITE	R$	218,00	R$	8.720,00
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30	STARRET	R$	3,50	R$	105,00
98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30	STARRET	R$	7,00	R$	210,00
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30	DIMAX	R$	8,88	R$	266,40
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20	FAME	R$	48,35	R$	967,00
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10	FAME	R$	48,35	R$	483,50
102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10	FAME	R$	48,35	R$	483,50
103	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10	FAME	R$	61,00	R$	610,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

104	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10	FAME	R$	86,00	R$	860,00
105	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10	FAME	R$	98,00	R$	980,00
106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10	FAME	R$	11,00	R$	110,00
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10	FAME	R$	11,00	R$	110,00
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10	FAME	R$	11,00	R$	110,00
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10	FAME	R$	11,00	R$	110,00
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10	FAME	R$	14,00	R$	140,00
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20	METALVI	R$	7,00	R$	140,00
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 76X4	PAR	20	SILVANA	R$	7,35	R$	147,00
113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000	TRAMONTINA	R$	1,38	R$	1.380,00
114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40	TIGRE	R$	5,25	R$	210,00
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40	TIGRE	R$	6,00	R$	240,00
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40	FERTAK	R$	9,00	R$	360,00
117	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UNIDADE	20	STAM	R$	56,00	R$	1.120,00
118	FECHADURA ALAVANCA INT.	UNIDADE	20	STAM	R$	50,00	R$	1.000,00

Proc nº 765/2024
Fls. nº 200
Rub

TONIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	65,00	R$	9.750,00
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	12,50	R$	1.875,00
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	18,50	R$	2.775,00
122	FERRO CA50 8.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$	44,00	R$	6.600,00
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30	SILVANA	R$	13,45	R$	403,50
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30	VONDER	R$	1,48	R$	44,40
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60	IMPERIAL	R$	15,00	R$	900,00
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30	IMPERIAL	R$	39,00	R$	1.170,00
127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30	KRONA	R$	8,78	R$	263,40
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELO C/200MT	UNIDADE	30	PLASTCOR	R$	19,38	R$	581,40
129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	40,00	R$	800,00
130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10	SULINA	R$	160,00	R$	1.600,00
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30	IQUINE	R$	77,00	R$	2.310,00
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50	IQUINE	R$	148,35	R$	7.417,50
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UNIDADE	30	INCA	R$	13,00	R$	390,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30	FAME	R$	13,00	R$	390,00
135	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100	FAME	R$	22,00	R$	2.200,00
136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100	FAME	R$	14,85	R$	1.485,00
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100	FAME	R$	7,35	R$	735,00
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100	FAME	R$	7,35	R$	735,00
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100	FAME	R$	22,00	R$	2.200,00
140	JOELHO 90° ESG 100MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,98	R$	149,40
141	JOELHO 90° ESG 40MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	1,90	R$	95,00
142	JOELHO 90° ESG 50MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	2,35	R$	117,50
143	JOELHO 90° ESG 75MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	5,15	R$	154,50
144	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50	KRONA	R$	4,12	R$	206,00
145	JOELHO SOLD 90° 20MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	0,65	R$	26,00
146	JOELHO SOLD 90° 25MM	UNIDADE	40	KRONA	R$	0,80	R$	32,00
147	JOELHO SOLD 90° 32MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	1,98	R$	59,40
148	JOELHO SOLD 90° 40MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,38	R$	131,40

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

149	JOELHO SOLD 90° 50MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	5,15	R$	154,50
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	14,00	R$	420,00
151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200	SORTLUZ	R$	9,00	R$	1.800,00
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20	STARRET	R$	17,00	R$	340,00
153	LIXA D'AGUA NÚMERO 100	UNIDADE	200	3M	R$	2,75	R$	550,00
154	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	UNIDADE	600	3M	R$	1,50	R$	900,00
155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10	ELGIN	R$	22,00	R$	220,00
156	LUVA AGUA SOLD 20MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	0,65	R$	32,50
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	8,98	R$	269,40
158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50	nov/54	R$	8,00	R$	400,00
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50	VONDER	R$	4,65	R$	232,50
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25	VONDER	R$	22,00	R$	550,00
161	LUVA ELET 1"	PAR	25	KRONA	R$	2,12	R$	53,00
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25	KRONA	R$	3,98	R$	99,50
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25	KRONA	R$	1,55	R$	38,75

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100	ZANEL	R$	16,00	R$	1.600,00
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40	SULINA	R$	158,00	R$	6.320,00
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500	PLASTMAR	R$	2,85	R$	1.425,00
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500	PLASTMAR	R$	4,98	R$	2.490,00
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30	ALIANNCE	R$	5,00	R$	150,00
169	MASCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	MASK	R$	5,00	R$	2.000,00
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50	CORAL	R$	86,00	R$	4.300,00
171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50	CORAL	R$	24,98	R$	1.249,00
172	PÁ BICO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	39,78	R$	795,60
173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	39,78	R$	795,60
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5	INDIMEL	R$	162,00	R$	810,00
175	PICARETA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	57,50	R$	1.150,00
176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20	FAME	R$	5,12	R$	102,40
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20	FAME	R$	4,15	R$	83,00
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40	FAME	R$	2,65	R$	106,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

Proc nº 765/2025
Fls. nº 205
Rub.

179	PLAFON	UNIDADE	40	ILUMI	R$	5,00	R$	200,00
180	PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20	LEVORIN	R$	38,95	R$	779,00
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15	ALPHA	R$	158,00	R$	2.370,00
182	PREGO 1 1/4X14"	KILO	50	GERDAU	R$	16,85	R$	842,50
183	PREGO 3 1/2X8"	KILO	50	GERDAU	R$	16,00	R$	800,00
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10	MONFORT	R$	43,00	R$	430,00
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20	TIGRE	R$	57,00	R$	1.140,00
186	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	9,12	R$	456,00
187	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	7,85	R$	392,50
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20	BOGNAR	R$	148,00	R$	2.960,00
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20	BOGNAR	R$	47,00	R$	940,00
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30	QUARTZOLIT	R$	8,35	R$	250,50
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400	QUALITRON	R$	25,00	R$	10.000,00
192	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	20	ASTRA	R$	6,15	R$	123,00
193	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	10	ATLAS	R$	24,65	R$	246,50

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGÍ-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50	CORAL	R$	36,60	R$	1.830,00
195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20	BRSCOLA	R$	7,85	R$	157,00
196	TALHADEIRA CHATA 12"	UNIDADE	5	DIMAX	R$	15,00	R$	75,00
197	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UNIDADE	20	SILVANA	R$	3,35	R$	67,00
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	9,98	R$	299,40
199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	2,60	R$	78,00
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,98	R$	149,40
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30	KRONA	R$	6,65	R$	199,50
202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	0,98	R$	29,40
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	1,15	R$	57,50
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	3,90	R$	117,00
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30	KRONA	R$	9,75	R$	292,50
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15		R$	-	R$	-
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20	BRASILIT	R$	91,00	R$	1.820,00
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20	BRASILIT	R$	103,65	R$	2.073,00

Proc nº 765/2024
Fls nº 206

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20	BRASILIT	R$	138,98	R$	2.779,60
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS €	MILHEIRO	20		R$	-	R$	-
211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10	HIDROTINTAS	R$	187,00	R$	1.870,00
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10	HIDROTINTAS	R$	39,85	R$	398,50
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50	HIDROTINTAS	R$	132,00	R$	6.600,00
214	TINTA LATEX 18 L	LATA	50	HIDROTINTAS	R$	154,00	R$	7.700,00
215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50	HIDROTINTAS	R$	33,00	R$	1.650,00
216	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60	FAME	R$	13,98	R$	838,80
217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60	FAME	R$	6,98	R$	418,80
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15	FORTLEV	R$	12,00	R$	180,00
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20	HERC	R$	24,75	R$	495,00
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60	GERDAU	R$	77,00	R$	4.620,00
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70	GERDAU	R$	43,00	R$	3.010,00
222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE 3"	UNIDADE	50	ATLAS	R$	3,50	R$	175,00
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50	KRONA	R$	7,98	R$	399,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80	KRONA	R$	13,75	R$	1.100,00
225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120	KRONA	R$	18,45	R$	2.214,00
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120	KRONA	R$	77,00	R$	9.240,00
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120	KRONA	R$	31,50	R$	3.780,00
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120	KRONA	R$	50,98	R$	6.117,60
229	TUBO PXX DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20	KRONA	R$	15,00	R$	300,00
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400	KRONA	R$	18,00	R$	7.200,00
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400	KRONA	R$	22,00	R$	8.800,00
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400	KRONA	R$	47,25	R$	18.900,00
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250	KRONA	R$	76,15	R$	19.037,50
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250	KRONA	R$	80,45	R$	20.112,50
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,00	R$	120,00
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30	KRONA	R$	3,50	R$	105,00
237	FORRO DE PVC	METRO	500	ARAFORROS	R$	29,98	R$	14.990,00
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500	CEARENSE	R$	44,00	R$	22.000,00

Proc nº 7454/2023
Fls: nº 208
Rubr

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5	STARRET	R$	38,00	R$	190,00
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400	CISER	R$	0,80	R$	320,00
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500	CISER	R$	1,50	R$	750,00
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100	KRONA	R$	178,00	R$	17.800,00
243	PULVERIZADOR 16L	UNIDADE	5	DUCAMPO	R$	188,00	R$	940,00
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40	TEKBOND	R$	7,00	R$	280,00
245	DESINGRIPANTE 300ML	UNIDADE	20	TEKBOND	R$	11,00	R$	220,00
246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20	VONDER	R$	4,85	R$	97,00
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20	MONFORT	R$	44,00	R$	880,00
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20	MONFORT	R$	58,00	R$	1.160,00
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20	MONFORT	R$	82,00	R$	1.640,00
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15	DIMAX	R$	11,50	R$	172,50
251	FOICE RETA COMUM	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R$	40,65	R$	609,75
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10	GRAP	R$	212,00	R$	2.120,00
253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10	METALCOL	R$	116,00	R$	1.160,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

254	ELETRODO 4.0MM	KILO	50	SERRALHEIRO	R$	30,00	R$	1.500,00
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20	MAX	R$	32,00	R$	640,00
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2	TIGRE	R$	1.100,00	R$	2.200,00
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1	BOTAFOGO	R$	158,00	R$	158,00
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400	SORTLUZ	R$	33,00	R$	13.200,00
260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10	CELITE	R$	436,00	R$	4.360,00
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10	MONFORT	R$	17,00	R$	170,00
262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF. 135	UNIDADE	10	MONFORT	R$	14,85	R$	148,50
263	ENXADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	41,85	R$	1.255,50
264	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	71,00	R$	2.130,00
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	39,88	R$	797,60
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R$	12,50	R$	187,50
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	16,00	R$	160,00
268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	33,00	R$	660,00
269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5	CELITE	R$	93,35	R$	466,75

Proc nº 465/2021
Fls nº 240
Rubrica

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGÍ-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

Proc nº 465/2024
Fls. nº 211
Rubrica

270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5	CELITE	R$	200,00	R$	1.000,00
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10	KRONA	R$	28,00	R$	280,00
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10	MONFORT	R$	94,00	R$	940,00
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10	MONFORT	R$	106,00	R$	1.060,00
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$	28,00	R$	560,00
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100	VISION	R$	14,98	R$	1.498,00
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40	ROMANI	R$	26,54	R$	1.061,60
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40	ROMANI	R$	89,78	R$	3.591,20
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15	ARAFORROS	R$	108,50	R$	1.627,50
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150	GERDAU	R$	16,98	R$	2.547,00
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150	GERDAU	R$	16,98	R$	2.547,00
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40	CORAL	R$	440,00	R$	17.600,00
282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30		RS	-	R$	-
283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10	STARRET	R$	98,00	R$	980,00
284	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	200	CISER	R$	0,80	R$	160,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200	CISER	R$	4,85	R$	970,00
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50	CISER	R$	0,98	R$	49,00
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2	ENERLUX	R$	14,00	R$	28,00
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30	HERC	R$	9,00	R$	270,00
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30	3M	R$	15,00	R$	450,00
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20	CORAL	R$	102,00	R$	2.040,00
291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20	3M	R$	4,40	R$	88,00
292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10	FREDDOM	R$	66,00	R$	660,00
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10	FREDDOM	R$	53,00	R$	530,00
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20	MEVISA	R$	27,15	R$	543,00
295	BUCHA PLASTICA N°8	UNIDADE	200	WURTH	R$	0,20	R$	40,00
296	BUCHA PLASTICA N° 10	UNIDADE	200	WURTH	R$	0,30	R$	60,00
297	ESCAPULA 4.2MM X 60M/M	UNIDADE	30	CISER	R$	0,70	R$	21,00
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30	GERDAU	R$	20,35	R$	610,50
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,70	R$	70,00

Proc nº 465/2024
Fls nº 212

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGÍ-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072



300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,60	R$	60,00
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2 5 X 12MM	UNIDADE	100	CISER	R$	0,10	R$	10,00
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	UNIDADE	100	CISER	R$	0,15	R$	15,00
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,15	R$	15,00
304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,05	R$	5,00
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	CISER	R$	0,35	R$	35,00
306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 CACABEÇA	UNIDADE	50	GERDAU	R$	16,98	R$	849,00
307	REBITE 3.2 X 10	UNIDADE	50	CISER	R$	0,10	R$	5,00
308	REBITE 4 8 X 25	UNIDADE	50	CISER	R$	0,17	R$	8,50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50	CISER	R$	0,10	R$	5,00
310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10	IRWIN	R$	38,00	R$	380,00
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50	GERDAU	R$	38,00	R$	1.900,00
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50	GERDAU	R$	58,00	R$	2.900,00
313	BROCA CONCRETO LONGA 10 00MM	UNIDADE	20	BOSCH	R$	28,00	R$	560,00
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20	BOSCH	R$	35,00	R$	700,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10	TARMONTINA	R$	12,00	R$	120,00
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	10,00	R$	100,00
317	CANTONEIRA 5 X 5	UNIDADE	50	BESTFER	R$	2,80	R$	140,00
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,9MM BRANCO	UNIDADE	30	BESTFER	R$	6,00	R$	180,00
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$	19,00	R$	190,00
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20	GERDAU	R$	1,48	R$	29,60
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10	MAX	R$	55,00	R$	550,00
322	ROLDANA U 2 AÇO	UNIDADE	20	TOLEMAT	R$	26,00	R$	520,00
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10	MORLAN	R$	480,00	R$	4.800,00
324	ZINCO 70CMM CHAPA	UNIDADE	30	CEARENSE	R$	18,35	R$	550,50
327	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA	UNIDADE	500	SORTLUZ	R$	68,00	R$	34.000,00
328	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	300	SORTLUZ	R$	95,00	R$	28.500,00
330	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	UNIDADE	200		RS	-	R$	-
333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50	SORTLUZ	R$	148,00	R$	7.400,00
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30	SORTLUZ	R$	256,00	R$	7.680,00

ANTÔNIO GALVÃO DE MEDEIROS
CNPJ: 46.856.749/0001-36
Insc. Estadual: 20609751-4

Proc nº 2015 Fls. nº Rub.

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGÍ-RN
ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira Mariz, 75 – Novo Horizonte CEP 59310-000
EMAil: toinhoconstrucoes7@gmail.com
Telefone: 84 9 9991-4072

335	REFLETOR LED SLIM 50W	UNIDADE	20	SORTLUZ	R$	636,00	R$ 12.720,00
TOTAL GERAL							R$ 833.461,15

São João do Sabugí-RN, 03 de fevereiro de 2026

Representante da Empresa
Antônio Galvão de Medeiros
CPF: 018.113.894-81

Recebido

Gmail

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com> 3 de fevereiro de 2026 às 09:12
Para: josimar.alencar@ig.com.br, Hugleystones@hotmail.com, antoniotoinho.galvao@gmail.com

Proc nº 165/2026
Fls. nº 216
Rub

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipueira/RN.

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

03. TR - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.pdf
528K

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 465/20
Fls. nº 217
Rub

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Municipio de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para solicitação referente a contratação de Empresa para fornecimento conforme solicitação de MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA RN, Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Total
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	UNIDADE	100	DECORLUX	R$ 2,50	R$ 250,00
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	UNIDADE	100	WURTH	R$ 0,15	R$ 15,00
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	UNIDADE	100	WURTH	R$ 0,20	R$ 20,00
4	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UNIDADE	60	PLASTUBOS	R$ 13,30	R$ 798,00
5	ADAPTADOR SOLD 25X3/4'	UNIDADE	60	PLASTUBOS	R$ 0,80	R$ 48,00
6	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	200	PLASTUBOS	R$ 18,00	R$ 3.600,00
7	AGUARRAZ 0.900LT	LITRO	100	ITAQUA	R$ 23,00	R$ 2.300,00
8	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UNIDADE	60	MONFORT	R$ 30,00	R$ 1.800,00
9	ANEL VEDACAO P/VASO	UNIDADE	60	BLUKIT	R$ 9,00	R$ 540,00
10	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	UNIDADE	70	NELORE	R$ 470,00	R$ 32.900,00
11	ARAME GALV Nº 16	KILO	120	MORLAN	R$ 23,00	R$ 2.760,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120	BELGO	R$ 21,00	R$ 2.520,00
13	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	100	SUPER COLA	R$ 23,00	R$ 2.300,00
14	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	UNIDADE	30	HERC	R$ 58,00	R$ 1.740,00
15	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	UNIDADE	30	LUZARTE	R$ 230,00	R$ 6.900,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UNIDADE	10	LUZARTE	R$ 212,00	R$ 2.120,00
17	BALDE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	30	VONDER	R$ 13,00	R$ 390,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 165/2020
Fls. nº 218
Rub

18	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	40	JOMARCA	R$	17,80	R$ 712,00
19	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UNIDADE	30	JOMARCA	R$	6,00	R$ 180,00
20	BARRA ROSCAVEL 3/8"	UNIDADE	30	JOMARCA	R$	10,00	R$ 300,00
21	BARRA ROSCAVEL 5/16"	UNIDADE	30	JOMARCA	R$	7,85	R$ 235,50
22	BASE P/RELÉ	UNIDADE	350	DECORLUX	R$	24,00	R$ 8.400,00
23	BLOCO ESPUMA	UNIDADE	20	ROMA	R$	8,00	R$ 160,00
24	BOLSA SPUD 1 1/2X40	UNIDADE	60	KRONA	R$	3,15	R$ 189,00
25	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25	CABRITOS	R$	98,00	R$ 2.450,00
26	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	UNIDADE	250	DECORLUX	R$	62,00	R$ 15.500,00
27	BRITA 14 / 19	METRO CUB	150		R$	-	R$ -
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	26,00	R$ 780,00
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$	20,00	R$ 600,00
30	BUCHA FIX 12	UNIDADE	200	FIX	R$	0,50	R$ 100,00
31	BUCHA FIX10	UNIDADE	200	FIX	R$	0,30	R$ 60,00
32	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$	0,98	R$ 39,20
33	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$	3,45	R$ 138,00
34	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$	2,90	R$ 116,00
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$	3,85	R$ 154,00
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$	6,00	R$ 240,00
37	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$	2,60	R$ 104,00
38	CABINHO FLEX 1,5MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	1,65	R$ 1.650,00
39	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600	COBRECOM	R$	13,00	R$ 7.800,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/2026
Fls. nº 39
Rub

40	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	3,00	R$ 3.000,00
41	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	4,70	R$ 4.700,00
42	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1000	COBRECOM	R$	8,80	R$ 8.800,00
43	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500	CORFIO	R$	8,00	R$ 4.000,00
44	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400	CORFIO	R$	15,00	R$ 6.000,00
45	CABO P/ENXADA	UNIDADE	10	MONFORT	R$	31,50	R$ 315,00
46	CABO P/PICARETA	UNIDADE	10	MONFORT	R$	31,50	R$ 315,00
47	CABO PP 2X1,5	METRO	400	CORFIO	R$	7,00	R$ 2.800,00
48	CABO PP 2X2,5	METRO	400	CORFIO	R$	9,00	R$ 3.600,00
49	CABO PP 2X4	METRO	400	CORFIO	R$	13,00	R$ 5.200,00
50	CABO PP 2X6	METRO	400	CORFIO	R$	15,35	R$ 6.140,00
52	CABO PP 3X2,5	METRO	400	CORFIO	R$	13,00	R$ 5.200,00
53	CABO PP 3X4	METRO	400	CORFIO	R$	18,00	R$ 7.200,00
54	CABO PP 3X6	METRO	250	CORFIO	R$	30,00	R$ 7.500,00
55	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400	CORFIO	R$	14,00	R$ 5.600,00
56	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400	CORFIO	R$	16,00	R$ 6.400,00
57	CADEADO 20MM	UNIDADE	10	PAPAIZ	R$	18,00	R$ 180,00
58	CADEADO 25MM	UNIDADE	10	PAPAIZ	R$	24,00	R$ 240,00
59	CADEADO 40MM	UNIDADE	10	PAPAIZ	R$	36,85	R$ 368,50
60	CAIXA D'AGUA 1000LT	UNIDADE	5	QUALY	R$	450,00	R$ 2.250,00
61	CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	20	TIGRE	R$	46,00	R$ 920,00
62	CAIXA ELET 4X2	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$	1,50	R$ 450,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/2024
Fls. nº 220
Rub

63	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UNIDADE	20	TAF	R$ 51,00	R$ 1.020,00
64	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UNIDADE	20	TAF	R$ 156,00	R$ 3.120,00
65	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$ 4,10	R$ 123,00
66	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UNIDADE	30	HERC	R$ 18,00	R$ 540,00
67	CAMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	10	TLM	R$ 22,00	R$ 220,00
68	CAP ESG 100MM	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$ 6,00	R$ 240,00
69	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$ 2,98	R$ 119,20
70	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5	PLASTCOR	R$ 14,65	R$ 73,25
71	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UNIDADE	10	METALOSA	R$ 178,00	R$ 1.780,00
72	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UNIDADE	10	ESFERA	R$ 400,00	R$ 4.000,00
73	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	30	MONFORT	R$ 59,87	R$ 1.796,10
74	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	M2	700	CERBRAS	R$ 61,15	R$ 42.805,00
75	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	10	GEDORE	R$ 13,00	R$ 130,00
76	CHUVEIRO BRANCO	UNIDADE	20	HERC	R$ 9,85	R$ 197,00
77	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1400	MIZU	R$ 45,00	R$ 63.000,00
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	UNIDADE	100	ITATIUNGA	R$ 23,00	R$ 2.300,00
79	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	10	FERTAK	R$ 14,00	R$ 140,00
80	COLUNA 7X17 3/8"	UNIDADE	60	CEARENSE	R$ 153,00	R$ 9.180,00
81	COLUNA 7X17 5/16"	UNIDADE	70	CEARENSE	R$ 108,00	R$ 7.560,00
82	CONECTOR P/HASTE	CAIXA	50	INCA	R$ 3,00	R$ 150,00
83	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UNIDADE	200	INCA	R$ 14,85	R$ 2.970,00
84	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UNIDADE	100	INCA	R$ 17,00	R$ 1.700,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/22
Fls. nº 221
Rub

85	CORDA SEDA 10MM	KILO	100	RIOMAR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
86	CORDA SEDA 6MM	KILO	100	RIOMAR	R$ 22,00	R$ 2.200,00
87	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	150	CORFIO	R$ 4,50	R$ 675,00
88	CORRENTE GALV 4.8	KILO	80	FERTAK	R$ 37,56	R$ 3.004,80
89	CURVA 180° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60	AMANCO	R$ 18,00	R$ 1.080,00
90	CURVA 180° ROSC ELET 1"	UNIDADE	60	AMANCO	R$ 9,00	R$ 540,00
91	CURVA 90° ELET ROSC 1"	UNIDADE	60	AMANCO	R$ 6,85	R$ 411,00
92	CURVA 90° ELET ROSC 1.1/2"	UNIDADE	60	AMANCO	R$ 12,00	R$ 720,00
93	CURVA ELET SOLD 20MM	UNIDADE	100	AMANCO	R$ 3,50	R$ 350,00
94	CURVA ELET SOLD 25MM	UNIDADE	100	AMANCO	R$ 3,85	R$ 385,00
95	CURVA ELET SOLD 32MM	UNIDADE	40	AMANCO	R$ 10,85	R$ 434,00
96	CX ACOPLADA LOUÇA	UNIDADE	40	LUZARTE	R$ 214,00	R$ 8.560,00
97	DISCO CORTE 4.1/2"	UNIDADE	30	STARRET	R$ 3,50	R$ 105,00
98	DISCO CORTE 7"	UNIDADE	30	STARRET	R$ 9,00	R$ 270,00
99	DISCO DESBASTE 7"	UNIDADE	30	CORTAG	R$ 11,00	R$ 330,00
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	UNIDADE	20	PIAL	R$ 51,00	R$ 1.020,00
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 51,00	R$ 510,00
102	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 51,00	R$ 510,00
103	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 62,00	R$ 620,00
104	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 92,00	R$ 920,00
105	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 108,00	R$ 1.080,00
106	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 11,00	R$ 110,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/20
Fls. nº 227
Rub

107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 11,00	R$ 110,00
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 11,00	R$ 110,00
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 11,00	R$ 110,00
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	10	PIAL	R$ 14,00	R$ 140,00
111	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CARTELA	20	METALVI	R$ 9,00	R$ 180,00
112	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	20	SILVANA	R$ 18,00	R$ 360,00
113	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1000	TRAMONTINA	R$ 1,85	R$ 1.850,00
114	ENGATE FLEX 40CM	UNIDADE	40	TIGRE	R$ 5,45	R$ 218,00
115	ENGATE FLEX 50CM	UNIDADE	40	TIGRE	R$ 6,25	R$ 250,00
116	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UNIDADE	40	TIGRE	R$ 9,00	R$ 360,00
117	FECHADURA ALAVANCA EXT	UNIDADE	20	3F	R$ 56,00	R$ 1.120,00
118	FECHADURA ALAVANCA INT	UNIDADE	20	3F	R$ 50,00	R$ 1.000,00
119	FERRO CA50 10.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$ 66,00	R$ 9.900,00
120	FERRO CA50 4.2	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$ 12,85	R$ 1.927,50
121	FERRO CA50 5.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$ 18,75	R$ 2.812,50
122	FERRO CA50 8.0	VERGALHÃO	150	GERDAU	R$ 44,00	R$ 6.600,00
123	FERROLHO 700X5	UNIDADE	30	SILVANA	R$ 13,50	R$ 405,00
124	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	ROLO	30	VONDER	R$ 1,60	R$ 48,00
125	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	60	WURTH	R$ 35,00	R$ 2.100,00
126	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UNIDADE	30	WURTH	R$ 33,00	R$ 990,00
127	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	30	KRONA	R$ 11,00	R$ 330,00
128	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UNIDADE	30	PLASTCOR	R$ 19,00	R$ 570,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 165/17
Fls. nº 223
Rub

129	FOICE BAHIA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 800,00
130	FORRA DE PORTA 60/70/80	UNIDADE	10		R$ -	R$ -
131	FUNDO BRANCO 0,9LT	LITRO	30	IQUINE	R$ 77,00	R$ 2.310,00
132	FUNDO BRANCO 3,6LT	GALÃO	50	IQUINE	R$ 148,50	R$ 7.425,00
133	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UNIDADE	30	J-LOBATO	R$ 13,00	R$ 390,00
134	INT.+TOMADA 10A INTERNO	UNIDADE	30	MECTRONIC	R$ 10,85	R$ 325,50
135	INTERRUPTOR SIPOLAR INTERNO	UNIDADE	100	MECTRONIC	R$ 19,68	R$ 1.968,00
136	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UNIDADE	100	MECTRONIC	R$ 13,78	R$ 1.378,00
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100	MECTRONIC	R$ 7,00	R$ 700,00
138	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UNIDADE	100	MECTRONIC	R$ 7,00	R$ 700,00
139	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UNIDADE	100	MECTRONIC	R$ 21,15	R$ 2.115,00
140	JOELHO 90º ESG 100MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 5,15	R$ 154,50
141	JOELHO 90º ESG 40MM	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 2,30	R$ 115,00
142	JOELHO 90º ESG 50MM	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 4,30	R$ 215,00
145	JOELHO 90º ESG 75MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 4,85	R$ 145,50
144	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 240,00
145	JOELHO SOLD 90º 20MM	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$ 0,65	R$ 26,00
146	JOELHO SOLD 90º 25MM	UNIDADE	40	PLASTUBOS	R$ 0,85	R$ 34,00
147	JOELHO SOLD 90º 32MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 1,98	R$ 59,40
148	JOELHO SOLD 90º 40MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 4,40	R$ 132,00
149	JOELHO SOLD 90º 50MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 5,15	R$ 154,50
150	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 15,00	R$ 450,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/2024
Fls. nº 224
Rub

151	LÂMPADA DE LED 15W	UNIDADE	200	SORTLUZ	R$ 9,00	R$ 1.800,00
152	LIMA PARA ENXADA 8"	UNIDADE	20	STARRET	R$ 16,00	R$ 320,00
153	LIXA D'AGUA NÚMERO 100	UNIDADE	200	TIGRE	R$ 2,65	R$ 530,00
154	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	UNIDADE	600	TIGRE	R$ 1,55	R$ 930,00
155	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNIDADE	10	ELGIN	R$ 22,00	R$ 220,00
156	LUVA AGUA SOLD 20MM	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 0,58	R$ 29,00
157	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 9,00	R$ 270,00
158	LUVA DE LÁTEX	PAR	50	KALIPSON	R$ 7,85	R$ 392,50
159	LUVA DE MALHA PIGMENTDA	PAR	50	ZANEL	R$ 5,00	R$ 250,00
160	LUVA DE VAQUETA	PAR	25	PROMAT	R$ 21,00	R$ 525,00
161	LUVA ELET 1"	PAR	25	KRONA	R$ 2,20	R$ 55,00
162	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 100,00
163	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25	PLASTUBOS	R$ 1,50	R$ 37,50
164	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100	ZANEL	R$ 18,00	R$ 1.800,00
165	MADEIRIT 12MM	UNIDADE	40	LAMIPLAN	R$ 168,00	R$ 6.720,00
166	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500	PLASTMAN	R$ 3,00	R$ 1.500,00
167	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500	PLASTMAN	R$ 5,80	R$ 2.900,00
168	MASCARA C/VALVULA	UNIDADE	30	ALIANNCE	R$ 4,85	R$ 145,50
169	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	MASK	R$ 4,85	R$ 1.940,00
170	MASSA CORRIDA 18LT	UNIDADE	50	SBRAS	R$ 52,00	R$ 2.600,00
171	MASSA CORRIDA 3,6LT	UNIDADE	50	SBRAS	R$ 18,00	R$ 900,00
172	PÁ BICO	UNIDADE	20	MONFORTE	R$ 44,00	R$ 880,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 705/2025
Fls. nº 225
Rub

173	PÁ QUADRADA	UNIDADE	20	MONFORTE	R$ 44,00	R$ 880,00
174	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UNIDADE	5	INDIMEL	R$ 190,00	R$ 950,00
175	PICARETA	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$ 55,00	R$ 1.100,00
176	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	20	ILUMI	R$ 4,85	R$ 97,00
177	PINO MACHO 10A	UNIDADE	20	ILUMI	R$ 4,00	R$ 80,00
178	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	40	MECTRONIC	R$ 3,00	R$ 120,00
179	PLAFON	UNIDADE	40	FOXLUX	R$ 6,00	R$ 240,00
180	PNEU 3.50X8 C/ 2 LONAS	UNIDADE	20	LEVORIN	R$ 43,00	R$ 860,00
181	PORTA LISA LAMINADA 80	UNIDADE	15	DHON	R$ 186,00	R$ 2.790,00
182	PREGO 1 1/4X14"	KILO	50	BELGO	R$ 17,85	R$ 892,50
183	PREGO 3.1/2X8"	KILO	50	BELGO	R$ 17,00	R$ 850,00
184	PRUMO 500G	UNIDADE	10	MONFORT	R$ 45,00	R$ 450,00
185	QUADRO PARA 06 DISJ	UNIDADE	20	TIGRE	R$ 51,00	R$ 1.020,00
186	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 11,00	R$ 550,00
187	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 9,00	R$ 450,00
188	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UNIDADE	20	DECA	R$ 186,00	R$ 3.720,00
189	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UNIDADE	20	DECA	R$ 55,00	R$ 1.100,00
190	REJUNTE SACA 1KG	UNIDADE	30	DURAMAIS	R$ 6,00	R$ 180,00
191	RELÉ FOTOEL 220 NF	UNIDADE	400	FOXLUX	R$ 25,00	R$ 10.000,00
192	ROLETE PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	20	ASTRA	R$ 5,50	R$ 110,00
193	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	10	ROMA	R$ 21,00	R$ 210,00
194	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALÃO	50	SBRAS	R$ 35,00	R$ 1.750,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 45/2016
Fls. nº 226
Rub

195	SILICONE ACÉTICO 50G	UNIDADE	20	TEKBOND	R$ 8,00	R$ 160,00
196	TALHADEIRA CHATA 12'	UNIDADE	5	MONFORT	R$ 16,00	R$ 80,00
197	TARJETA 2 1/2" ZINCADA	UNIDADE	20	METALVI	R$ 3,00	R$ 60,00
198	TE CURTO ESGOTO 100MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 11,00	R$ 330,00
199	TE CURTO ESGOTO 40MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 2,60	R$ 78,00
200	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 5,15	R$ 154,50
201	TE RED 90 SOLD 32X25	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 6,00	R$ 180,00
202	TE SOLD 20MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 1,00	R$ 30,00
203	TE SOLD 25MM	UNIDADE	50	PLASTUBOS	R$ 1,00	R$ 50,00
204	TE SOLD 32MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 120,00
205	TE SOLD 40MM	UNIDADE	30	PLASTUBOS	R$ 10,00	R$ 300,00
206	TELHA CERÂMICA 1ª	MILHEIRO	15	MANHOSO	R$ 770,00	R$ 11.550,00
207	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	UNIDADE	20	FIBROTEX	R$ 93,00	R$ 1.860,00
208	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	UNIDADE	20	FIBROTEX	R$ 101,00	R$ 2.020,00
209	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	UNIDADE	20	FIBROTEX	R$ 142,00	R$ 2.840,00
210	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 6 FUROS	MILHEIRO	20	MANHOSO	R$ 940,00	R$ 18.800,00
211	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	LATA	10	HIDROTINTAS	R$ 212,00	R$ 2.120,00
212	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10	HIDROTINTAS	R$ 53,00	R$ 530,00
213	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50	HIDROTINTAS	R$ 146,00	R$ 7.300,00
214	TINTA LATEX 18 L	LATA	50	HIDROTINTAS	R$ 159,00	R$ 7.950,00
215	TINTA LÁTEX 3,6 L	GALÃO	50	HIDROTINTAS	R$ 41,00	R$ 2.050,00
216	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UNIDADE	60	MECTRONIC	R$ 13,00	R$ 780,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/2016
Fls. nº 227
Rub

217	TOMADA EXTERNA 10A	UNIDADE	60	MECTRONIC	R$	7,10	R$ 426,00
218	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UNIDADE	15	FORTLEV	R$	12,00	R$ 180,00
219	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UNIDADE	20	HERC	R$	25,00	R$ 500,00
220	TRELIÇA TG12	UNIDADE	60	GERDAU	R$	75,00	R$ 4.500,00
221	TRELIÇA TG8	UNIDADE	70	GERDAU	R$	44,00	R$ 3.080,00
222	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE 3"	UNIDADE	50	ATLAS	R$	3,15	R$ 157,50
223	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UNIDADE	50	FORTLEV	R$	7,70	R$ 385,00
224	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UNIDADE	80	FORTLEV	R$	13,50	R$ 1.080,00
225	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UNIDADE	120	FORTLEV	R$	17,00	R$ 2.040,00
226	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UNIDADE	120	PLASTUBOS	R$	77,00	R$ 9.240,00
227	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UNIDADE	120	PLASTUBOS	R$	32,00	R$ 3.840,00
228	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UNIDADE	120	PLASTUBOS	R$	52,00	R$ 6.240,00
229	TUBO PICK DESCARGA C/CURVA	UNIDADE	20	KRONA	R$	12,95	R$ 259,00
230	TUBO SOLD 20MMX6MT	UNIDADE	400	PLASTUBOS	R$	17,00	R$ 6.800,00
231	TUBO SOLD 25MMX6MT	UNIDADE	400	PLASTUBOS	R$	21,15	R$ 8.460,00
232	TUBO SOLD 32MMX6MT	UNIDADE	400	PLASTUBOS	R$	47,00	R$ 18.800,00
233	TUBO SOLD 40MMX6MT	UNIDADE	250	PLASTUBOS	R$	76,00	R$ 19.000,00
234	TUBO SOLD 50MMX6MT	UNIDADE	250	PLASTUBOS	R$	79,00	R$ 19.750,00
235	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UNIDADE	30	KRONA	R$	5,00	R$ 150,00
236	VÁLVULA P/PIA	UNIDADE	30	KRONA	R$	4,00	R$ 120,00
237	FORRO DE PVC	METRO	500	NOVAFORM	R$	33,00	R$ 16.500,00
238	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	UNIDADE	500	CEARENSE	R$	44,00	R$ 22.000,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 405/2022
Fls. nº 228
Rub

239	ARCO DE SERRA FIXO 12	UNIDADE	5	BESTFER	R$ 28,00	R$ 140,00
240	ARRUELA LISA 1/2	UNIDADE	400	JOMARCA	R$ 0,85	R$ 340,00
241	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	UNIDADE	500	JOMARCA	R$ 1,35	R$ 675,00
242	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100	PLASTUBOS	R$ 37,00	R$ 3.700,00
243	PULVERIZADOR 16L	UNIDADE	5		R$ -	R$ -
244	COLA DE CONTATO	UNIDADE	40	BRASCOLA	R$ 7,70	R$ 308,00
245	DESINGRIPANTE 30ML	UNIDADE	20	TEKBOND	R$ 13,00	R$ 260,00
246	GRAFITE EM PO	UNIDADE	20	VONDER	R$ 5,00	R$ 100,00
247	CHAVE GRIFE N 12	UNIDADE	20	DIMAX	R$ 42,00	R$ 840,00
248	CHAVE GRIFE N 14	UNIDADE	20	DIMAX	R$ 55,00	R$ 1.100,00
249	CHAVE GRIFE N 16	UNIDADE	20	DIMAX	R$ 77,00	R$ 1.540,00
250	CHAVE DE FENDA 08 MM	UNIDADE	15	FOXLUX	R$ 13,00	R$ 195,00
251	FOICE RETA COMUM	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R$ 42,00	R$ 630,00
252	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	UNIDADE	10	HAGRA	R$ 188,00	R$ 1.880,00
253	BARRA APOIO P BANHEIRO	UNIDADE	10	HIGIBAN	R$ 104,00	R$ 1.040,00
254	ELETRODO 4 0MM	KILO	50	SIGMA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
255	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	UNIDADE	20	V.BRASIL	R$ 33,00	R$ 660,00
256	CAIXA D'AGUA 2000LT	UNIDADE	2	TIGRE	R$ 1.326,00	R$ 2.652,00
257	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	UNIDADE	1	QUALITY	R$ 168,00	R$ 168,00
259	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	UNIDADE	400	FOXLUX	R$ 38,50	R$ 15.400,00
260	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	UNIDADE	10	CELITE	R$ 415,00	R$ 4.150,00
261	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	10	MONFORT	R$ 15,85	R$ 158,50

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/2016
Fls. nº 229
Rub.

262	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF. 135	UNIDADE	10	MONFORT	R$ 16,15	R$ 161,50
263	ENXADA 2,5 SEM CABO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$ 41,00	R$ 1.230,00
264	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$ 77,00	R$ 2.310,00
265	ENXADA RETA 2,5	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$ 41,00	R$ 820,00
266	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 180,00
267	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R$ 16,00	R$ 160,00
268	FACAO P/ MATO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R$ 33,00	R$ 660,00
269	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	UNIDADE	5	CELITE	R$ 102,00	R$ 510,00
270	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	5	CELITE	R$ 218,00	R$ 1.090,00
271	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	10	KRONA	R$ 22,00	R$ 220,00
272	MARRETA 2KG	UNIDADE	10	MONFORT	R$ 98,00	R$ 980,00
273	MARRETA 3KG	UNIDADE	10	MONFORT	R$ 110,00	R$ 1.100,00
274	MARTELO 23CM	UNIDADE	20	MONFORT	R$ 25,00	R$ 500,00
275	OCULOS POLIC PROTECAO	UNIDADE	100	VISION	R$ 15,00	R$ 1.500,00
276	CABO PARA PA	UNIDADE	40	PACETTA	R$ 29,00	R$ 1.160,00
277	PICARETA COM CABO	UNIDADE	40	PACETTA	R$ 100,00	R$ 4.000,00
278	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UNIDADE	15	ARAFORROS	R$ 112,00	R$ 1.680,00
279	PREGO 3,5 X 8	UNIDADE	150	BELGO	R$ 16,85	R$ 2.527,50
280	PREGO 3X8	UNIDADE	150	BELGO	R$ 16,85	R$ 2.527,50
281	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40	HIDROTINTAS	R$ 398,00	R$ 15.920,00
282	TINTA H PISO 3,6L	UNIDADE	30	HIDROTINTAS	R$ 96,00	R$ 2.880,00
283	TRENA DE 30M	UNIDADE	10	SIGMA	R$ 40,00	R$ 400,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 365/20
Fls. nº 230
Rub

284	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	UNIDADE	200	JOMARCA	R$	0,80	R$ 160,00
285	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	200	JOMARCA	R$	5,00	R$ 1.000,00
286	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	UNIDADE	50	JOMARCA	R$	1,00	R$ 50,00
287	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	UNIDADE	2	CORTAG	R$	18,00	R$ 36,00
288	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	UNIDADE	30	HERC	R$	8,00	R$ 240,00
289	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	UNIDADE	30	NORTON	R$	17,00	R$ 510,00
290	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	UNIDADE	20	HIDROTINTAS	R$	96,00	R$ 1.920,00
291	LIXA DE FERRO GR 36	UNIDADE	20	NORTON	R$	4,40	R$ 88,00
292	BASCULANTE 50X40	UNIDADE	10	FREEDOM	R$	68,00	R$ 680,00
293	BASCULANTE 40X40	UNIDADE	10	FREEDOM	R$	55,00	R$ 550,00
294	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	UNIDADE	20	MEVISA	R$	25,00	R$ 500,00
295	BUCHA PLASTICA N°8	UNIDADE	200	PLASTINI	R$	0,20	R$ 40,00
296	BUCHA PLASTICA N° 10	UNIDADE	200	PLASTINI	R$	0,30	R$ 60,00
297	ESCAPULA 4 2MM X 60MM	UNIDADE	30	CISER	R$	0,70	R$ 21,00
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	UNIDADE	30	BELGO	R$	19,50	R$ 585,00
299	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,70	R$ 70,00
300	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,60	R$ 60,00
301	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,10	R$ 10,00
302	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,15	R$ 15,00
303	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,15	R$ 15,00
304	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,05	R$ 5,00
305	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	UNIDADE	100	JOMARCA	R$	0,35	R$ 35,00

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 765/2021
Fls. nº 231
Rub

306	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	UNIDADE	50	BELGO	R$ 16,85	R$ 842,50
307	REBITE 3.2 X 10	UNIDADE	50	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 5,00
308	REBITE 4.8 X 25	UNIDADE	50	JOMARCA	R$ 0,17	R$ 8,50
309	REBITE REPUXO AL 308	UNIDADE	50	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 5,00
310	ALICATE DE BICO 6	UNIDADE	10	GEDORE	R$ 45,00	R$ 450,00
311	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	UNIDADE	50	GERDAU	R$ 38,00	R$ 1.900,00
312	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	UNIDADE	50	GERDAU	R$ 59,00	R$ 2.950,00
313	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	UNIDADE	20	BOSCH	R$ 24,85	R$ 497,00
314	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	UNIDADE	20	BOSCH	R$ 30,00	R$ 600,00
315	BROCA CHATA 5/8	UNIDADE	10	LOYAL	R$ 12,00	R$ 120,00
316	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	10	LOYAL	R$ 10,00	R$ 100,00
317	CANTONEIRA 5 X 5	UNIDADE	50	BESTFER	R$ 3,00	R$ 150,00
318	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	UNIDADE	30	BESTFER	R$ 6,30	R$ 189,00
319	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UNIDADE	10	LOYAL	R$ 14,00	R$ 140,00
320	ESTRIBO 7 X 17CM	UNIDADE	20	GERDAU	R$ 1,50	R$ 30,00
321	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	UNIDADE	10	FAMACOL	R$ 60,00	R$ 600,00
322	ROLDANA U 2 AÇO	UNIDADE	20	FERRO SUL	R$ 28,00	R$ 560,00
323	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	10	MORLAN	R$ 445,00	R$ 4.450,00
324	ZINCO 70CMM CHAPA	UNIDADE	30	CEARENSE	R$ 16,89	R$ 506,70
327	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA	UNIDADE	500	FOXLUX	R$ 66,00	R$ 33.000,00
328	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	300	FOXLUX	R$ 97,00	R$ 29.100,00
330	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	UNIDADE	200		R$ -	R$ -

CIDADE: CAICÓ-RN
ENDEREÇO: AV. DR RUI MARIZ, 1440 ANEXO B
CNPJ: 53.304.403/0001-90
EMAIL: hugleystones@hotmail.com
TEL: 84 9 9648-2928

Proc nº 365/2026
Fls. nº 232
Rub

333	REFLETOR LED SLIM 200W	UNIDADE	50	FOXLUX	R$ 149,00	R$ 7.450,00
334	REFLETOR LED SLIM 300W	UNIDADE	30	FOXLUX	R$ 270,00	R$ 8.100,00
335	REFLETOR LED SLIM 500W	UNIDADE	20	FOXLUX	R$ 660,00	R$ 13.200,00
TOTAL DA PROPROSTA						R$ 850.259,65

Caicó-RN, 05 de fevereiro de 2026.

Hugley Harley Gomes de Araújo
CPF nº 045.902.724-74

Recebido
11/02/2026

PREFEITURA DE
IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO

Proc nº 365/2026
Fls. nº 233
Rub

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Eu, **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 11 de fevereiro de 2026.

.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO

Proc nº 305/2025
Fls. nº 234
Rub

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 604/2025, de 1º de dezembro de 2025, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, notadamente na Função Programática:

Classificação funcional programática:

- 02.003.04.122.0004.2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de despesa: Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30. Dotação RED: 050. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).

Ipueira/RN, 20 de fevereiro de 2026.

.....
Wellgnton Maecio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE
IPUEIRA

Proc nº 765/2026
Fls. nº 235
Rub

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO/MI/RN nº 765/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.

3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 24 de fevereiro de 2026.

.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira

Proc nº 765/2026
Fls. nº 236
Rub

PORTARIA Nº 008/2026 de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3° A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31214080000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERT, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IPUEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Proc nº 765/2026
Fls. nº 238
Rub

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MI/RN nº 765/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Pregoeira

Proc nº 765/2026
Fls. nº 239
Rub

Minuta de Edital

(Pregão Eletrônico nº xxx/2026- Processo Administrativo n° xxx/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **item**, objetivando Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material gráfico, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NO ÂMBITO REGIONAL, conforme Decreto Municipal,** relacionados no Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, da Lei Complementar n° 123/2006 e do Decreto Municipal nº 016/2021, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Observação: Em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**xx/xx/2026, AS xx:xx HORAS**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**xx/xx/2026, AS xx:xx HORAS**

Proc nº 765/2026
Fls. nº 240
Rub.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**xx /xx/2026, AS xx:xx HORAS**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será **de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada, conforme consta no termo de referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Proc nº 765/2021
Fls. nº 241
Rub

3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1.1. poderão participar deste Pregão Exclusivamente, as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPPs e Microempreendedores Individuais – MEIs, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/ RN** ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 - 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. **ÂMBITO REGIONAL** - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB(Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúnas e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea).

2.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados**:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

Proc nº 365/2025
Fls. nº 242
Rub

2.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.20.4 e 9.31.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Proc nº 765/2024
Fls. nº 243
Rub

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Proc nº 369/2026
Fls. nº 2911
Rub

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

4.1.4. Caso não apareça por falha no sistema o campo "marca" o licitante poderá incluí-la na descrição do próprio item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

Proc nº 45/2024
Fls. nº 245
Rub.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Proc nº 165/2016
Fls. nº 236
Rub

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

5.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

5.20. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Proc nº 765/2024
Fls. nº 247
Rub

5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
5.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.28.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.28.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.28.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.29.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.29.2.empresas brasileiras;
5.29.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.29.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Proc nº 365/2024
Fls. nº 248
Rub

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.30.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
5.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.30.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.30.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.30.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.30.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Portal de Compras Públicas;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Proc nº 165/2024
Fls. nº 249
Rub

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada.

6.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;**

7.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).**

7.1.3. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Proc nº 365/2025
Fls. nº 250
Rub

7.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
7.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
7.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
7.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.9.3. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.4. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

7.9.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 252
Rub.

7.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

7.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.11. **Qualificação Técnica**

7.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.11.1.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7.11.1.2. Quando a participante apresentar atestado de capacidade técnica expedido por empresas de **direito privada, tal qualificação técnica deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação no certame**.

7.11.1.3. E facultado ao pregoeiro verificar a autenticidade do atestado através de consultas junto a empresa/entidade que expediu o documento.

7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Proc nº 765/2016
Fls. nº 253
Rub

7.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
7.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas (02) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Proc nº 765/2025
Fls. nº 254
Rub

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Proc nº 365/2016
Fls. nº 255
Rub

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)[1].

Proc nº 745/2025
Fls. nº 256
Rub

14.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
14.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.

14.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Proc nº 765/2016
Fls. nº 257
Rub

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
19.1.3. apresentar documentação falsa;
19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
19.1.6. não mantiver a proposta;
19.1.7. cometer fraude fiscal;
19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.**

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
19.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com **o Município de Ipueira/ RN** e descredenciamento no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6.1 - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o **Município de Ipueira/ RN** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Proc nº 765/2021
Fls. nº 259
Rub

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail**www.portaldecompraspublicas.com.br**, ou por petição dirigida ou protocolada na Sala das Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Proc nº 145/2019
Fls. nº 240
Rub.

21.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Proc nº 365/2026
Fls. nº 261
Rub

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

22.12 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
22.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Ipueira/RN, xx de xxxxx de 2026.

.....
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Proc nº 253/2025
Fls. nº 262
Rub

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BOLSA SPUD 1.1/2X40	un	60
2	BLOCO ESPUMA	un	20
3	BASE P/RELÉ	un	350
4	BARRA ROSCAVEL 5/16"	un	30
5	BARRA ROSCAVEL 3/8"	un	30
6	BARRA ROSCAVEL 1/4"	un	30
7	BARRA ROSCAVEL 1/2"	un	40
8	BALDE PLÁSTICO 12L	un	30
9	BACIA SANITÁRIA BRANCO	un	10
10	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	un	30
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	un	30
12	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	un	100
13	ARAME RECOZIDO Nº 18	KILO	120
14	ARAME GALV Nº 16	KILO	120
15	ARAME FARPADO 500M EM ROLO	un	70
16	ANEL VEDACAO P/VASO	un	60
17	ANCINHO CURVO 14 DENTES	un	60
18	AGUARRAZ 0,900LT	LITRO	100
19	ADESIVO PVC 175G	un	200
20	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	un	60
21	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	un	60
22	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	un	100
23	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	un	100
24	ABRACADEIRA 13 A 19MM	un	100
25	CABO P/PICARETA	un	10
26	CABO P/ENXADA	un	10
27	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
28	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	METRO	500
29	CABINHO FLEX 6,0MM	METRO	1.000
30	CABINHO FLEX 4,0MM	METRO	1.000
31	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	1.000
32	CABINHO FLEX 10,0MM	METRO	600

Proc nº 355/2016
Fls. nº 365
Rub

33	CABINHO FLEX 1,5MM	m	1.000
34	BUCHA RED LONG ESG 50X40	un	40
35	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	un	40
36	BUCHA R/SOLD LONG 50X25	un	40
37	BUCHA R/SOLD LONG 32X20	un	40
38	BUCHA R/SOLD CURT 50X40	un	40
39	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	un	40
40	BUCHA FIX10	un	200
41	BUCHA FIX 12	un	200
42	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	un	30
43	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	un	30
44	BRITA 14 / 19	m^3	150
45	BRAÇO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA BR001	un	250
46	BOTA COURO C/ FECHAMENTO EM ZIPER E SOLADO DE PNEU Nº38 A 44	PAR	25
47	CAP SOLD 50MM	un	40
48	CAP ESG 100MM	un	40
49	CAMARA DE AR 3,5X8	un	10
50	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	un	30
51	CAIXA OCTOGONAL 4X4	un	30
52	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	un	20
53	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	un	20
54	CAIXA ELET 4X2	un	300
55	CAIXA DESCARGA BRANCO	un	20
56	CAIXA D'AGUA 1000LT	un	5
57	CADEADO 40MM	un	10
58	CADEADO 25MM	un	10
59	CADEADO 20MM	un	10
60	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	METRO	400
61	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	METRO	400
62	CABO PP 3X6	METRO	250
63	CABO PP 3X4	METRO	400
64	CABO PP 3X2,5	METRO	400
65	CABO PP 2X6	METRO	400
66	CABO PP 2X4	METRO	400
67	CABO PP 2X 2,5	METRO	400
68	CABO PP 2X1,5	METRO	400
69	CURVA 180º ROSC ELET 1"	un	60
70	CURVA 180º ELET ROSC 1.1/2"	un	60
71	CORRENTE GALV 4.8	KILO	80
72	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	m	150

Proc nº 365/2024
Fls. nº 264
Rub

73	CORDA SEDA 6MM	KILO	100
74	CORDA SEDA 10MM	KILO	100
75	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	un	100
76	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	un	200
77	CONECTOR P/HASTE	CAIXA	50
78	COLUNA 7X17 5/16"	un	70
79	COLUNA 7X17 3/8"	un	60
80	COLHER DE PEDREIRO 8"	un	10
81	CIMENTO COLA ACII 15KG	un	100
82	CIMENTO 50KG	un	1.400
83	CHUVEIRO BRANCO	un	20
84	CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA	un	10
85	CERÂMICA 51X51 EXTRA PEI 4	m^2	700
86	CAVADEIRA ARTICULADA	un	30
87	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	un	10
88	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	un	10
89	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	un	5
90	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CRT	20
91	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	un	10
92	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	un	10
93	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	un	10
94	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	un	10
95	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	un	10
96	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 70A	un	10
97	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 63A	un	10
98	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 50A	un	10
99	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 40A	un	10
100	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 25A	un	10
101	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 20A	un	20
102	DISCO DESBASTE 7"	un	30
103	DISCO CORTE 7"	un	30
104	DISCO CORTE 4.1/2"	un	30
105	CX ACOPLADA LOUÇA	un	40
106	CURVA ELET SOLD 32MM	un	40
107	CURVA ELET SOLD 25MM	un	100
108	CURVA ELET SOLD 20MM	un	100
109	CURVA 90º ELET ROSC 1.1/2"	un	60
110	CURVA 90º ELET ROSC 1"	un	60
111	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	un	30
112	FUNDO BRANCO 3,6LT	GAL	50
113	FUNDO BRANCO 0,9LT	l	30

Proc nº 765/2026
Fls. nº 265
Rub

114	FORRA DE PORTA 60/70/80	un	10
115	FOICE BAHIA	un	20
116	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	un	30
117	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	un	30
118	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	un	30
119	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	un	60
120	FERROLHO 700X5	un	30
121	FERRO CA50 8.0	un	150
122	FERRO CA50 5.0	un	150
123	FERRO CA50 4.2	un	150
124	FERRO CA50 10.0	un	150
125	FECHADURA ALAVANCA INT.	un	20
126	FECHADURA ALAVANCA EXT.	un	20
127	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	un	40
128	ENGATE FLEX 50CM	un	40
129	ENGATE FLEX 40CM	un	40
130	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	1.000
131	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	20
132	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	un	10
133	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100	un	600
134	LIXA D'AGUA NÚMERO 100	un	200
135	LIMA PARA ENXADA 8"	un	20
136	LÂMPADA DE LED 15W	un	200
137	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	un	30
138	JOELHO SOLD 90º 50MM	un	30
139	JOELHO SOLD 90º 40MM	un	30
140	JOELHO SOLD 90º 32MM	un	30
141	JOELHO SOLD 90º 25MM	un	40
142	JOELHO SOLD 90º 20MM	un	40
143	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	un	50
144	JOELHO 90º ESG 75MM	un	30
145	JOELHO 90º ESG 50MM	un	50
146	JOELHO 90º ESG 40MM	un	50
147	JOELHO 90º ESG 100MM	un	30
148	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	un	100
149	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	un	100
150	INTERRUPTOR EXTERNO	un	100
151	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	un	100
152	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	un	100
153	INT.+TOMADA 10A INTERNO	un	30
154	PINO MACHO 10A	un	20

Proc nº 35/2021
Fls. nº 266
Rub

155	PINO FEMEA 10A	un	20
156	PICARETA	un	20
157	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	un	5
158	PÁ QUADRADA	un	20
159	PÁ BICO	un	20
160	MASSA CORRIDA 3,6LT	un	50
161	MASSA CORRIDA 18LT	un	50
162	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEL	un	400
163	MASCARA C/VALVULA	un	30
164	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	500
165	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	METRO	500
166	MADEIRIT 12MM	un	40
167	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	100
168	LUVA ESGOTO SOLD 40MM	PAR	25
169	LUVA ESGOTO SOLD 100MM	PAR	25
170	LUVA ELET 1"	PAR	25
171	LUVA DE VAQUETA	PAR	25
172	LUVA DE MALHA PIGMETADA	PAR	50
173	LUVA DE LÁTEX	PAR	50
174	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	un	30
175	LUVA AGUA SOLD 20MM	un	50
176	TE RED 90 SOLD 32X25	un	30
177	TE CURTO ESGOTO 50MM	un	30
178	TE CURTO ESGOTO 40MM	un	30
179	TE CURTO ESGOTO 100MM	un	30
180	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	un	20
181	TALHADEIRA CHATA 12"	un	5
182	SILICONE ACÉTICO 50G	un	20
183	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GAL	50
184	ROLO DE LÃ 23CM	un	10
185	ROLETE PAPEL HIGIENICO	un	20
186	RELÉ FOTOEL 220 NF	un	400
187	REJUNTE SACA 1KG	un	30
188	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	un	20
189	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	un	20
190	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	un	50
191	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	un	50
192	QUADRO PARA 06 DISJ	un	20
193	PRUMO 500G	un	10
194	PREGO 3.1/2X8"	KILO	50
195	PREGO 1.1/4X14"	KILO	50

Proc nº 45/2020
Fls. nº 167
Rub

196	PORTA LISA LAMINADA 80	un	15
197	PNEU 3,50X8 C/ 2 LONAS	un	20
198	PLAFON	un	40
199	PLACA CEGA 4X2	un	40
200	TRELIÇA TG8	un	70
201	TRELIÇA TG12	un	60
202	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	un	20
203	TORNEIRA BÓIA 1/2"	un	15
204	TOMADA EXTERNA 10A	un	60
205	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	un	60
206	TINTA LATEX 3,6LT	GALÃO	50
207	TINTA LATEX 18LT	LATA	50
208	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	LATA	50
209	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L	GALÃO	10
210	TINTA ACRILICA FOSCO 18L	LATA	10
211	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MLR	20
212	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 2,44X1,10	un	20
213	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,83X1,10	un	20
214	TELHA ONDULADA EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 6MM 1,53X1,10	un	20
215	TELHA CERÂMICA 1ª	MLR	15
216	TE SOLD 40MM	un	30
217	TE SOLD 32MM	un	30
218	TE SOLD 25MM	un	50
219	TE SOLD 20MM	un	30
220	PULVERIZADOR 16L	un	5
221	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	100
222	ARRUELA LISA 1 POLEGADA	un	500
223	ARRUELA LISA 1/2	un	400
224	ARCO DE SERRA FIXO 12	un	5
225	TUBO METALON GALVANIZADO PARA FORRO PVC 20X20	un	500
226	FORRO DE PVC	METRO	500
227	VÁLVULA P/PIA	un	30
228	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	un	30
229	TUBO SOLD 50MMX6MT	un	250
230	TUBO SOLD 40MMX6MT	un	250
231	TUBO SOLD 32MMX6MT	un	400
232	TUBO SOLD 25MMX6MT	un	400
233	TUBO SOLD 20MMX6MT	un	400
234	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	un	20

Proc nº 765/2025
Fls. nº 263
Rub.

235	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	un	120
236	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	un	120
237	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	un	120
238	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	un	120
239	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	un	80
240	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	un	50
241	TRINCHA PARA PINTURA DE PAREDE ¾'	un	50
242	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10CM	un	15
243	ENXADA RETA 2,5	un	20
244	ENXADA DE 2,5 POL. COM CABO	un	30
245	ENXADA 2,5 SEM CABO	un	30
246	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA REF: 135	un	10
247	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	un	10
248	BACIA SANITARIA PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA	un	10
249	LAMPADA BULDO40 W 3.200 LUMENS	un	400
250	ESCADA DE ALUMINIO PARA USO INTERIOR DE PEQUENOS REPAROS	un	1
251	CAIXA D'AGUA 2000LT	un	2
252	VASSOURAO 40CM PARA LIMPEZA URBANA	un	20
253	ELETRODO 4.0MM	KILO	50
254	BARRA APOIO P BANHEIRO	un	10
255	TESOURA PAR APODAGEM DE ARVORES	un	10
256	FOICE RETA COMUM	un	15
257	CHAVE DE FENDA 08 MM	un	15
258	CHAVE GRIFE N 16	un	20
259	CHAVE GRIFE N 14	un	20
260	CHAVE GRIFE N 12	un	20
261	GRAFITE EM PO	un	20
262	DESINGRIPANTE 30ML	un	20
263	COLA DE CONTATO	un	40
264	TORNEIRA BEBEDOURO ALAVANCA	un	30
265	PASSA FIO TAMANHO MINIMO DE 15M	un	2
266	PORCA SEXTAVADA 1/2 BSW	un	50
267	PARAFUSO 1/2	un	200
268	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	un	200
269	TRENA DE 30M	un	10
270	TINTA H PISO 3,6L	un	30
271	TINTA PARA PISO 18L	un	40
272	PREGO 3X8	un	150
273	PREGO 3,5 X 8	un	150
274	PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	un	15

Proc nº 245/2016
Fls. nº 263
Rub

275	PICARETA COM CABO	un	40
276	CABO PARA PA	un	40
277	OCULOS POLIC PROTECAO	un	100
278	MARTELO 23CM	un	20
279	MARRETA 3KG	un	10
280	MARRETA 2KG	un	10
281	LAVATÓRIO PLÁSTICO	un	10
282	LAVATÓRIO COM COLUNA	un	5
283	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA	un	5
284	FACAO P/ MATO	un	20
285	ESPÁTULA AÇO CROMADO 13CM	un	10
286	ALICATE DE BICO 6	un	10
287	REBITE REPUXO AL 308	un	50
288	REBITE 4.8 X 25	un	50
289	REBITE 3.2 X 10	un	50
290	PREGO 22 x 54 - 5 x 5 C/CABEÇA	un	50
291	PORCA 3/8 BORBOLETA ZINCADA	un	100
292	PORCA 3/16 BORBOLETA ZINCADA	un	100
293	PORCA 1/4 BORBOLETA ZINCADA	un	100
294	PARAF MAD CABEACA CHATA 3.5 X 16MM ZC	un	100
295	PARAF MAD CABECA CHATA 2.5 X 12MM	un	100
296	PARAF FRANCES 3/16 X 1 C/ PORCA	un	100
297	PARAF FRANCES 1/4 C/ PORCA	un	100
298	GRAMPO GALVANIZADO/POLIDO P/ CERCA	un	30
299	ESCAPULA 4.2MM X 60MM	un	30
300	BUCHA PLASTICA N° 10	un	200
301	BUCHA PLASTICA N°8	un	200
302	ARMACAO PLESBOW 01 PPA	un	20
303	BASCULANTE 40X40	un	10
304	BASCULANTE 50X40	un	10
305	LIXA DE FERRO GR 36	un	20
306	PINTA PISO BRANCO (GALAO)	un	20
307	FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO DE OBJETOS	un	30
308	REFLETOR LED SLIM 500W	un	20
309	REFLETOR LED SLIM 300W	un	30
310	REFLETOR LED SLIM 200W	un	50
311	LAMPADA LED BULBO 100W LUZ BRANCA TIPO E40	un	300
312	LAMPADA LED BULBO 75W LUZ BRANCA TIPO E27	un	500
313	ZINCO 70CMM CHAPA	un	30
314	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50 METROS	un	10
315	ROLDANA U 2 AÇO	un	20

Proc nº 745/2025
Fls. nº 230
Rub.

316	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO C/2M	un	10
317	ESTRIBO 7 X 17CM	un	20
318	CHAVE ESTRELA 12 X 13	un	10
319	CANTONEIRA 10 X 12 1,0MM BRANCO	un	30
320	CANTONEIRA 5 X 6	un	50
321	BROCA CHATA 3/8	un	10
322	BROCA CHATA 5/8	un	10
323	BROCA CONCRETO LONGA 12,00MM	un	20
324	BROCA CONCRETO LONGA 10,00MM	un	20
325	BARRA CHATA 1 X 3/16MM C/ 6MTS	un	50
326	BARRA CHATA 1 X 1/8MM C/ 6MTS	un	50
327	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	RL	30

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a atender às demandas permanentes e eventuais das diversas Secretarias do Município de Ipueira/RN, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais, incluindo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, espaços públicos, equipamentos comunitários e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais ações são imprescindíveis para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

Considerando a dinâmica das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, verifica-se a ocorrência frequente de demandas emergenciais e imprevisíveis, tais como reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, que exigem pronta intervenção do Poder Público. Dessa forma, a contratação para futura e eventual aquisição mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita o fornecimento dos materiais conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantitativos, evitando desperdícios, obsolescência de materiais e custos adicionais com armazenamento.

Ademais, a aquisição regular desses insumos contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo gastos futuros com reformas de maior porte, uma vez que a manutenção adequada e contínua previne o agravamento de problemas estruturais. A ausência desses materiais pode resultar em interrupções de serviços essenciais, prejuízos ao interesse público e insatisfação da população atendida.

A contratação pretendida também visa promover maior planejamento administrativo, padronização dos materiais utilizados e agilidade na execução dos serviços, permitindo respostas rápidas às demandas das Secretarias, especialmente em situações que envolvam riscos à segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se que o procedimento licitatório a ser adotado observará rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente,

Proc nº 165/2025
Fls. nº 273
Rub.

especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, como medida necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Ipueira/RN, em benefício direto da coletividade.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 – O prazo de validade deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a fornecedora do produto, responsável por efetuar a entrega em tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

5.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 5.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

5.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

5.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

5.5. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

5.6. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

Proc nº 365/2021
Fls. nº 272
Rub

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Realizar a entrega do produto de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o produto;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Proc nº 365/2022
Fls. nº 273
Rub

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;

Proc nº 365/2026
Fls. nº 424
Rub

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

12.1 - Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

Ipueira/RN, xx de xxxx de 2026

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Proc nº 765/2026
Fls. nº 275
Rub.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua xxxx, Centro, Ipueira, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ___, com Inscrição Estadual nº ___ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ___ (SSP/ ___) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Ipueira/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

Proc nº 365/2016
Fls. nº 276
Rub

4.2. Na hipótese de renovação prevista no item 4.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

4.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, ____ de _____ de 2026

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
P/ Promitente Contratante

_____
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....

CPF Nº .....

2 .....

CPF Nº .....

Proc nº 765/2025
Fls. nº 273
Rub

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ___, com Inscrição Estadual nº ___ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ___ (SSP/ ___) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Proc nº 755/2025
Fls. nº 279
Rub

Dotação Orçamentária:
Elemento de Despesa:
Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, **na imprensa oficial do Município**, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Caicó/ RN**. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, ____ de _____ de 2026.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
P/ Contratante

_____
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº ..... CPF Nº .....

Proc nº 765/2026
Fls. nº 282
Rub

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO/MI/RN nº 765/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.

3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 27 de fevereiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Proc nº 765/2026
Fls. nº 283
Rub

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;

b) Solicitações para a licitação;

c) Justificativas emitidas pelas Secretarias solicitantes;

d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio;

e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição;

Proc nº 465/2024
Fls. nº 284
Rub

f) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;

g) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;

i) Declaração que atesta a existência de Dotação Orçamentária.

j) Demais documentos de andamento processual;

k) Minuta do Edital e seus anexos;

É o sucinto relatório.

Passa-se a apreciação.

II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> **Enunciado BPC nº 7** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da

Proc nº 765/2026
Fls. nº 285
Rub

> necessidade de fazê-lo, evitandos e posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

> **"344.** Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010- TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital."
>
> (Acordão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

Finalmente, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.1) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com **o plano de contratações anual** e com

Proc nº 365/2023
Fls. nº 296
Rub

as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, caput, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> "**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I. a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II. a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III. a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
> IV. o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V. a elaboração do **edital** de licitação;
> VI. a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII. o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> **VIII.** a **modalidade** de licitação, **o critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto;**
> IX. a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X. a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI. a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Nesse mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1°), quais sejam:

Proc nº 165/2025
Fls. nº 287
Rub

I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II. demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III. requisitos da contratação;
IV. estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII. justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX. demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X. providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI. contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) requisitos da contratação, d) estimativas

Proc nº 365/2024
Fls. nº 283
Rub

das quantidades, e) levantamento de mercado, f) estimativa do preço da contratação, g) descrição da solução como um todo, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, h) justificativa para parcelamento, i) Demonstrativo dos resultados pretendidos, j) providencias prévias ao contrato, k) contratações correlatas/interdependentes, l) impactos ambientais, m) posicionamento conclusivo, **o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.**

III.2) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela **modalidade licitatória pregão eletrônico,** a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina **em seu artigo 6º, inciso XLI**, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu azo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

Nesse horizonte, convém trazer à baila o entendimento insculpido nos precedentes do TCU, que embora tenha sido exarada sob à luz da Lei 10.520/02, tem- se que é compatível com a lei 14.133/21, *in verbis:*

Proc nº 765/2016
Fls. nº 289
Rub

Apesar dessas considerações, é essencial destacar que o conceito de serviço comum não está ligado à sua complexidade. *O parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002 define serviço comum: 'Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'. Em nenhum momento, usaram-se os termos 'complexidade' ou 'simplicidade'; o conceito de comum é que possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados como foram os serviços constantes deste edital.*

(trecho do Voto do Ministro Relator – Acórdão-TCU nº 1287/2008 – Plenário). 9. No que tange à utilização da modalidade pregão para a contratação, destaco que não há irregularidade na escolha efetuada pela entidade. A dificuldade em estabelecer se é cabível, ou não, a realização de pregão, questão que vem sendo diuturnamente enfrentada por este Tribunal, reside no fato de definir se o objeto licitado se trata de serviço comum (Lei nº 10.520/2002, art. 1º).

10. Como afirmei, a Corte vem enfrentando a questão, cabendo destacar o precedente citado pela unidade técnica (Acórdão nº 2.658/2007 - Plenário) quando ficou estabelecido que, nada obstante a complexidade do objeto, ele pode ser considerado como serviço comum.

---

43. No que tange à escolha da modalidade em discussão para o certame, ressalto, inicialmente, que a definição de bens e serviços comuns insculpida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, um conceito jurídico indeterminado, admite uma zona cinzenta de incerteza, de difícil definição, portanto:

'Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.' (grifei).

44. Esta Corte, reconhecendo os benefícios trazidos pela modalidade sob exame, tem se preocupado em conferir interpretação ampliativa à definição de bens e serviços comuns pertencentes à zona de incerteza anteriormente descrita, vedando, por óbvio, a utilização do pregão para a aquisição de bens e serviços alheios à conceituação transcrita.

Vê-se, portanto, que o campo de incerteza deixado pela norma infraconstitucional deixa ao administrador, à luz do caso concreto, a análise sobre o que se entende como bens e serviços comuns e usuais de mercado.

Com isso, é de se presumir que, antes mesmo de lançar o procedimento administrativo, a autoridade competente realizou ampla pesquisa de mercado para que conseguisse chegar à conclusão de que os serviços que pretende licitar se enquadra nos conceitos acima elencados.

Proc nº 165/2021
Fls. nº 290
Rub

Como bem mencionado pelo TCU, não é a complexidade ou simplicidade do objeto que define "absolutamente" se o bem ou serviço é ou não comum de mercado.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, **pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.**

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta **pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.**

III.3) DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo de custos.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. **Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.**

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

III.4) DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Proc nº 705/2024
Fls. nº 291
Rub

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal. Bem assim, da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU. Destarte, imprescindível a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

III.5) DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. **Requisito este que restou cumprida pela administração.**

III.6) AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

III.7) DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos- **o que foi atendido.**

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Portanto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pelo Consulente, opino **FAVORAVELMENTE** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Ipueira/RN, 02 de março de 2026.

FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula n° 962 | OAB/RN n° 9831

PREFEITURA DE
IPUEIRA

Proc nº 765/2026
Fls. nº 295
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO/MI/RN nº 765/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer da Procuradoria Jurídica, determino se proceda, mediante processo licitatório recomendado pela Procuradoria Jurídica, a contratação de empresa(s) para fornecimento dos produtos descritos no memorando inicial e suas planilhas em anexas.

Ipueira/RN, 02 de março de 2026.

.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Proc nº 765/2026
Fls. nº 294
Rub

Edital

(Pregão Eletrônico nº 005/2026- Processo Administrativo n° 765/2026

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **item**, objetivando Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material gráfico, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NO ÂMBITO REGIONAL, conforme Decreto Municipal,** relacionados no Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, da Lei Complementar n° 123/2006 e do Decreto Municipal nº 016/2021, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Observação: Em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**04/03/2026, AS 08:00 HORAS**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**16/03/2026, AS 08:00 HORAS**

Proc nº 145/2026
Fls. nº 295
Rub

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**16 /03/2026, AS 09:00 HORAS**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será **de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada, conforme consta no termo de referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Proc nº 765/2021
Fls. nº 296
Rub

3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1.1. poderão participar deste Pregão Exclusivamente, as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPPs e Microempreendedores Individuais – MEIs, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Ipueira/ RN** ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 016 - 2021, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. **ÂMBITO REGIONAL** - limites geográficos da Região do Seridó Potiguar (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) e, considerando o contexto particular limítrofe territorial do município com outro Estado, as Microrregiões de Patos-PB(Patos, São José de Espinharas, Santa Teresinha, Mãe D'água, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Passagem, Areia de Baraúnas e Quixabá) e do Seridó Ocidental Paraibano (Santa Luzia, São Mamede, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Salgadinho e Várzea).

2.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados**:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

Proc nº 765/2021
Fls. nº 297
Rub

2.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.20.4 e 9.31.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Proc nº 705/2024
Fls. nº 25
Rub

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Proc nº 765/2019
Fls. nº 294
Rub

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

4.1.4. Caso não apareça por falha no sistema o campo "marca" o licitante poderá incluí-la na descrição do próprio item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

Proc nº 765/2016
Fls. nº 300
Rub

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.